



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 0726/2024 **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024** **RETIFICADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, QUADRA ESPORTIVA E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL “JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ”, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 23/04/2024 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2024 às 08:00

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 26/04/2024 às 08:30

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, QUADRA ESPORTIVA E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL “JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ”, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017).**

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, QUADRA ESPORTIVA E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL “JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ”, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017).**

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

2.3 O modo de disputa será **ABERTO.**

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 090 – Secretaria Municipal de Educação
- **Programa:** 090100.1236100491.054 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamentos de unidades do ensino fundamental
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 15990000
- **Ficha:** 00231

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 2.839.691,59 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha constante do Anexo III.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo com o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 28.396,92 (vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, **Banestes**;

II - Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "on line" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 5.5 - Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm
Item 8.2 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo
Item 8.3 - Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia
Item 8.4 - Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita
Item 13.2 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 5.5 - Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	649,00 m ²
Item 8.2 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre	216,00 m ²

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

fundo anticorrosivo	
Item 8.3 - Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia	160,00 m
Item 8.4 - Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita	26,00 m³
Item 13.2 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	815,00 m²

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- juízo das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentadas que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 09 (nove) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

20.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) Tania Maria Lunz Contarini Altoé – Mat. 005597 (titular) e Zemilton da Silva Ramos – Mat. 009736 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irremovíveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) **DER-ES – data-base: novembro/2023;**

b) **SINAPI – data-base: dezembro/2023.**

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avançados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo VIII.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

-
- Anexo II** – Projeto Básico;
 - Anexo III** – Projetos;
 - Anexo IV** – Declaração de enquadramento;
 - Anexo V** – Declaração conjunta;
 - Anexo VI** – Declaração de subcontratação;
 - Anexo VII** - Modelo de proposta comercial;
 - Anexo VIII** - Declaração de Inteira Responsabilidade;
 - Anexo IX** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - Anexo X** – Minuta contratual.

Vargem Alta, 13 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 001/2024

Data da Elaboração: 30/01/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Educação – Servidor **Samuel Cole Pereira das Neves**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A educação tem como principal fundamento a formação ao cidadão tornando-o "capaz de conceber e construir sua emancipação político-econômica". Na escola, o cidadão conhece e vivencia o espaço e o tempo necessários à concepção e à construção de sua cidadania, aprendendo e apreendendo "conteúdos e conhecimentos", como também vivenciando "valores e sentimentos".

A preocupação com a estrutura das escolas e o papel delas na aprendizagem é aderente ao novo momento da educação, no qual as instituições começam a entender que a forma de se adquirir conhecimento está mudando, e com isso passam a testar novos modelos de ensino e a introduzir inovações tecnológicas em sala de aula e nos próprios processos da escola.

Assim, para oferecer condições favoráveis na oferta do ensino, é necessário que o ambiente escolar seja adequado à realização de atividades de ensino, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais, reuniões com a comunidade, com equipamentos em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades escolares, dentre outros

Com a presente contratação, se pretende executar melhorias na infraestrutura da EMEBTI "José Helvécio Altoé, na localidade de Boa Esperança. A instituição atualmente oferece educação de tempo integral e a intervenção no prédio possibilitará melhores condições aos alunos e funcionários, de grande importância no processo de ensino-aprendizagem.

O prédio escolar necessita de intervenções para a melhoria das condições de uso dos alunos, principalmente no que diz respeito às condições dos banheiros, da cozinha, do refeitório e, porque não dizer das salas de aula.

Além disso, a quadra poliesportiva é antiga e não sofreu nesse período nenhum tipo de intervenção para a melhoria de suas dependências, principalmente em seu telhado que apresenta avarias, o que dificulta a utilização, principalmente em dias chuvosos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.



A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

São requisitos técnicos para a contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo”.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A presente contratação será financiada com recursos de transferência voluntária proveniente do FUNPAES (Lei Estadual Nº 10.787/2017).

Por esse motivo, a contratação não se encontra incluída no Plano Anual de Contratações, nem no orçamento vigente, sendo que será incluído à medida da liberação do recurso sob forma de excesso de arrecadação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Proporcionar aos alunos um prédio escolar com melhor infraestrutura, objetivando um melhor aproveitamento do processo ensino-aprendizado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Samuel Cole Pereira das Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO BÁSICO

Versão 02

Modalidade de licitação

- Dispensa Concorrência

Tipo de execução

- Direta Indireta

Regime de execução

- Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global
 Empreitada integral Contratação por tarefa
 Contratação integrada Contratação semi-integrada

Critério de julgamento

- Menor preço Melhor técnica ou conteúdo artístico
 Técnica e preço Maior retorno econômico
 Maior desconto

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a Execução de Obra de Reforma e Ampliação do prédio escolar, quadra esportiva e muro da Escola Municipal de Educação Básica de Tempo Integral “José Helvécio Altoé”, na localidade de Boa Esperança, município de Vargem Alta - ES

2 – JUSTIFICATIVA

A educação tem como principal fundamento a formação ao cidadão tornando-o "capaz de conceber e construir sua emancipação político-econômica". Na escola, o cidadão conhece e vivencia o espaço e o tempo necessários à concepção e à construção de sua cidadania, aprendendo e apreendendo "conteúdos e conhecimentos", como também vivenciando "valores e sentimentos".

A preocupação com a estrutura das escolas e o papel delas na aprendizagem é aderente ao novo momento da educação, no qual as instituições começam a entender que a forma de se adquirir conhecimento está mudando, e com isso passam a testar novos modelos de ensino e a introduzir inovações tecnológicas em sala de aula e nos próprios processos da escola.

Assim, para oferecer condições favoráveis na oferta do ensino, é necessário que o ambiente escolar seja adequado à realização de atividades de ensino, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais, reuniões com a comunidade, com equipamentos em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades escolares, dentre outros

Com a presente contratação, se pretende executar melhorias na infraestrutura da EMEBTI “José Helvécio Altoé, na localidade de Boa Esperança. A instituição atualmente oferece educação de tempo integral e a intervenção no prédio possibilitará melhores condições aos alunos e funcionários, de grande importância no processo de ensino-aprendizagem.

O prédio escolar necessita de intervenções para a melhoria das condições de uso dos alunos, principalmente no que diz respeito às condições dos banheiros, da cozinha, do refeitório e, porque não dizer das salas de aula.

Além disso, a quadra poliesportiva é antiga e não sofreu nesse período nenhum tipo de intervenção para a melhoria de suas dependências, principalmente em seu telhado que apresenta avarias, o que dificulta a utilização, principalmente em dias chuvosos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Serão utilizados recursos do FUNPAES (Lei Estadual Nº 10.787/2017).

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Reforma e Ampliação do prédio escolar, quadra esportiva e muro da Escola Municipal de Educação Básica de Tempo Integral “José Helvécio Altoé”, na localidade de Boa Esperança, município de Vargem Alta - ES	un	1,00	2.839.691,59
TOTAL				2.839.691,59

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100491.054 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamentos de unidades do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 15990000
Ficha: 231

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Principal, s/n, Boa Esperança, distrito de Jaciguá, Vargem Alta - ES

Telefone de contato: (28)3528-1339 - Celular: 99902-7616/ 99886-5690

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 28.396,92 (vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, podendo ser apresentado, : na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 5.5 - Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm
Item 8.2 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo
Item 8.3 - Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia
Item 8.4 - Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita
Item 13.2 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 5.5 - Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	649,00 m ²
Item 8.2 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	216,00 m ²
Item 8.3 - Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia	160,00 m
Item 8.4 - Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita	26,00 m ³
Item 13.2 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	815,00 m ²

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
 - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
 - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
 - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
 - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
 - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Tania Maria Lunz Contarini Altoé

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nº matrícula: 005597

Função/ Cargo: Diretora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
 - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
 - Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
 - Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
 - Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Reajuste

- Os preços propostos são irremediáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: novembro/2023;

b) SINAPI – data-base: dezembro/2023.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avançados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 08 de março de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Saviana Rosa Fraga Moreira

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Roseane Moulais Geraldo Altoé



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

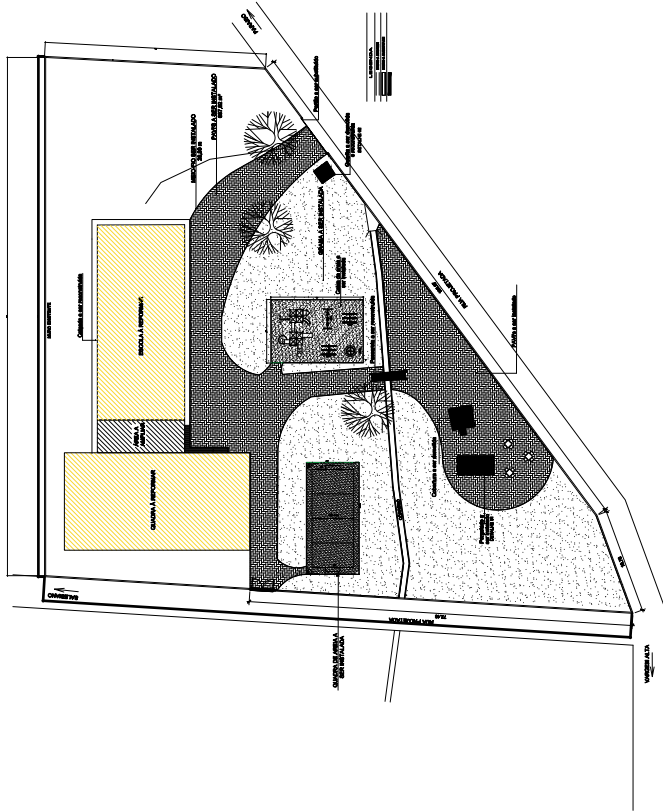
PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

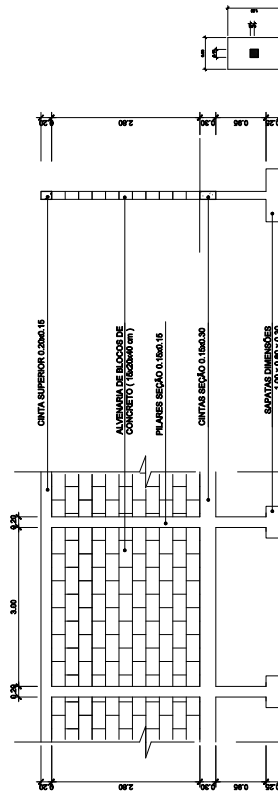
Rub: _____

ANEXO III

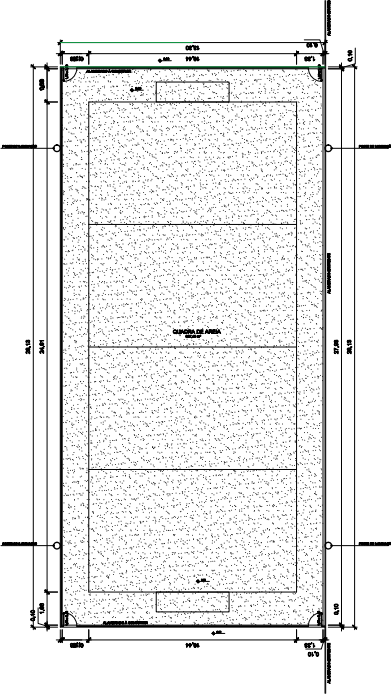
PROJETOS



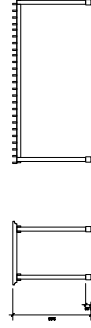
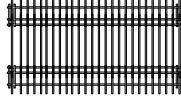
CORTE B-B
Corte em frente.
Escala: 1/100



CORTE B-B
Corte em frente.
Escala: 1/100



VISTA SUPERIOR - FERROLHAÇO
Corte em frente.
Escala: 1/100



ELEVÇÕES - FERROLHAÇO
Corte em frente.
Escala: 1/100

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVIA VEREDADOR PÉREIRA DA SILVA, Nº 354 - VARGEM ALTA - CEP: 38.260-000
TEL: (35) 3213-1111 - FAX: (35) 3213-1112
www.vargemalta.mg.gov.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA CARVALHO, Nº 8 - CENTRO - VARGEM ALTA - MG
TEL: (35) 3213-1111 - FAX: (35) 3213-1112
www.lf-arquitetura.com.br

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ
NA LOCALIDADE DE SÃO ESPERANÇA - VARGEM ALTA - MG
PROJETO ARQUITETÔNICO

ÁREA DO PROJETO: _____
AUTORA DO PROJETO: _____
LORENÇO FERREIRAS AZEVEDO
CRA: 104221/2010

DATA: _____
LOCAL: _____
PROJETO: _____
TÍTULO DO PROJETO: _____

PROJETO: _____
TÍTULO DO PROJETO: _____
DATA: _____
LOCAL: _____
PROJETO: _____
TÍTULO DO PROJETO: _____

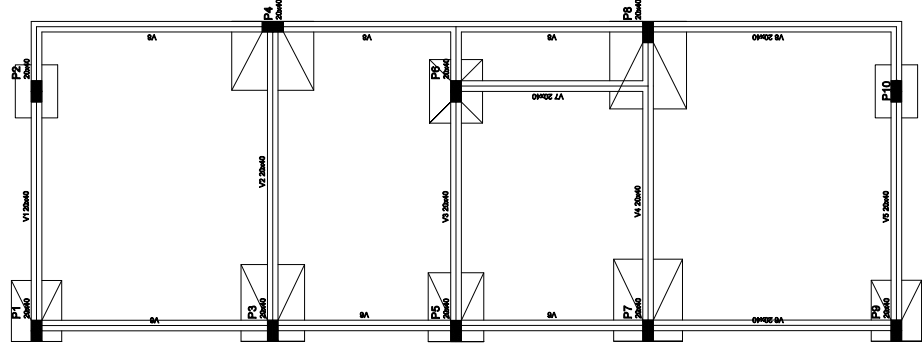
Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
V1	0	0	0
V2	0	0	0
V3	0	0	0
V4	0	0	0
V5	0	0	0
V6	0	0	0
V7	0	0	0
V8	0	0	0
V9	0	0	0
V10	0	0	0

Compartimentação dos materiais		Quantidade	Valor
Material	Quantidade	Valor	Valor
1	300	200718	200718
2	300	212874	212874

Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
P1	20,24	0	0
P2	20,24	0	0
P3	20,24	0	0
P4	20,24	0	0
P5	20,24	0	0
P6	20,24	0	0
P7	20,24	0	0
P8	20,24	0	0
P9	20,24	0	0
P10	20,24	0	0

Legenda dos Pisos

- Pisar que importa
- Pisar que passa
- Pisar que nasce
- Pisar com mudança de nível



PLANTA DE FORMA DO PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO
Cotas em metros. Escala: 1/50

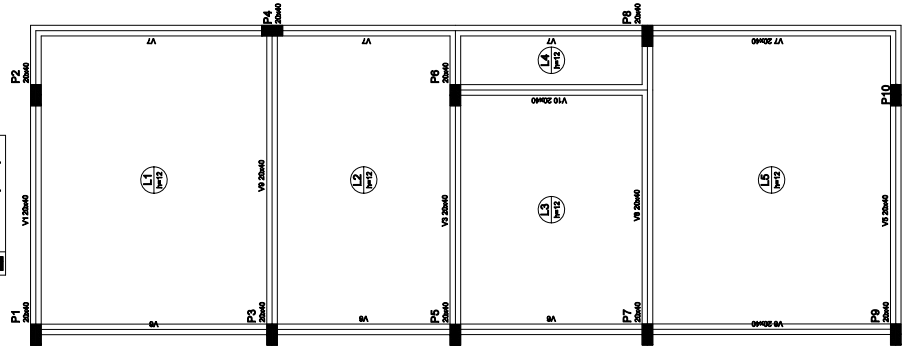
Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
V1	0	0	0
V2	0	0	0
V3	0	0	0
V4	0	0	0
V5	0	0	0
V6	0	0	0
V7	0	0	0
V8	0	0	0
V9	0	0	0
V10	0	0	0

Compartimentação dos materiais		Quantidade	Valor
Material	Quantidade	Valor	Valor
1	300	200718	200718
2	300	212874	212874

Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
P1	20,24	0	0
P2	20,24	0	0
P3	20,24	0	0
P4	20,24	0	0
P5	20,24	0	0
P6	20,24	0	0
P7	20,24	0	0
P8	20,24	0	0
P9	20,24	0	0
P10	20,24	0	0

Legenda dos Pisos

- Pisar que importa
- Pisar que passa
- Pisar que nasce
- Pisar com mudança de nível



PLANTA DE FORMA DO 1º PAVIMENTO
Cotas em metros. Escala: 1/50

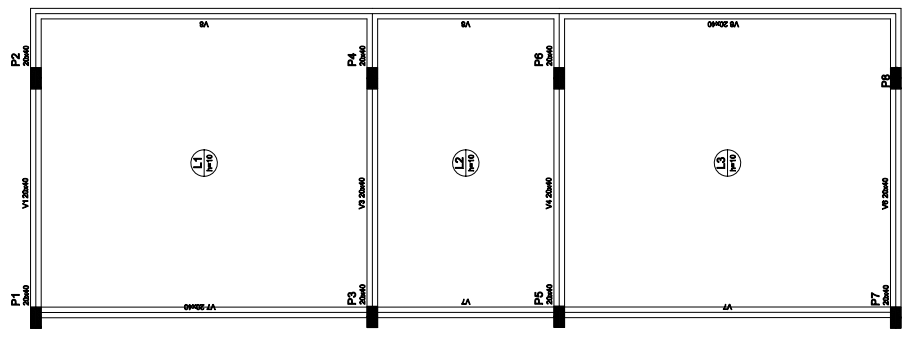
Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
V1	0	0	0
V2	0	0	0
V3	0	0	0
V4	0	0	0
V5	0	0	0
V6	0	0	0
V7	0	0	0
V8	0	0	0
V9	0	0	0
V10	0	0	0

Compartimentação dos materiais		Quantidade	Valor
Material	Quantidade	Valor	Valor
1	300	200718	200718
2	300	212874	212874

Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
P1	20,24	0	0
P2	20,24	0	0
P3	20,24	0	0
P4	20,24	0	0
P5	20,24	0	0
P6	20,24	0	0
P7	20,24	0	0
P8	20,24	0	0
P9	20,24	0	0
P10	20,24	0	0

Legenda dos Pisos

- Pisar que importa
- Pisar que passa
- Pisar que nasce
- Pisar com mudança de nível



PLANTA DE FORMA DO 2º PAVIMENTO
Cotas em metros. Escala: 1/50

Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
V1	0	0	0
V2	0	0	0
V3	0	0	0
V4	0	0	0
V5	0	0	0
V6	0	0	0
V7	0	0	0
V8	0	0	0
V9	0	0	0
V10	0	0	0

Compartimentação dos materiais		Quantidade	Valor
Material	Quantidade	Valor	Valor
1	300	200718	200718
2	300	212874	212874

Nome	Superfície (m²)	Volume (m³)	Valor (R\$)
P1	20,24	0	0
P2	20,24	0	0
P3	20,24	0	0
P4	20,24	0	0
P5	20,24	0	0
P6	20,24	0	0
P7	20,24	0	0
P8	20,24	0	0
P9	20,24	0	0
P10	20,24	0	0

Legenda dos Pisos

- Pisar que importa
- Pisar que passa
- Pisar que nasce
- Pisar com mudança de nível

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	EMISSÃO FINAL	01/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 RUA VERMELHA PRIMO MARCELO DA SILVA, Nº 400, VILA VERMELHA - CEP.: 32060-000
 TEL.: (51) 3633-1100 - FAX: (51) 3633-1101
 www.vargemalta.rs.gov.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
 RUA CARLOS DE ALMEIDA, Nº 15, JARDIM BELVEDERE - CEP.: 32060-000
 TEL.: (51) 3633-1100 - FAX: (51) 3633-1101
 www.lf-arquitetura.com.br

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ
 NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - RS
PROJETO ESTRUTURAL
 AUTORA DO PROJETO:

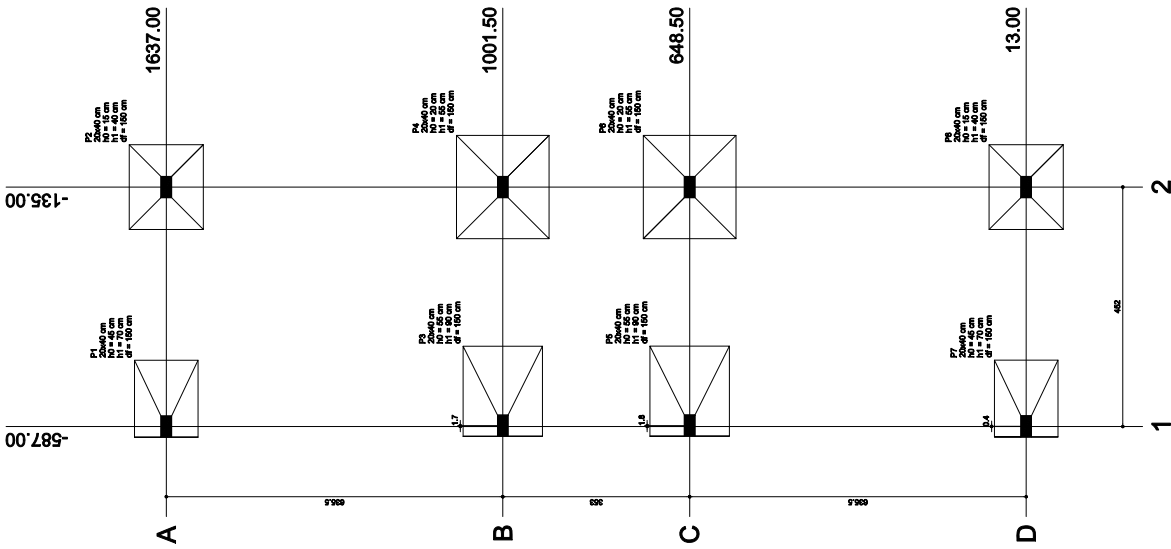
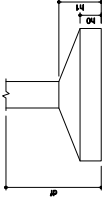
LOTEO E FUNDAMENTO	ELABORADO POR	ELABORADO EM
01	BRUNO MARILIO DE SOUZA	01/09

PROJETO DE FUNDAMENTO	ELABORADO POR	ELABORADO EM
01	BRUNO MARILIO DE SOUZA	01/09

Localização do eixo Y	
Coordenadas	Nome
1637,00	P1, P2
1001,50	P3, P4
648,50	P5, P6
13,00	P7, P8

Localização do eixo X	
Coordenadas	Nome
-587,00	P1
-486,50	P3
-486,50	P5
-135,00	P2, P4, P6, P8

Nome	Espelho	Pilar		Carga Máx. (kN)	Carga Máx. (kN/m²)	Fundação		Nº de Pilas	Nº de Pilas	Nº de Pilas
		A	B			Lado B	Lado A			
P1	20x40	-587,00	1637,00	18,3	11,8	146	146	48	48	70
P2	20x40	-486,50	1637,00	28,2	17,5	146	146	48	48	100
P3	20x40	-486,50	1001,50	28,2	17,5	146	146	48	48	100
P4	20x40	-135,00	1001,50	33,0	22,9	175	166	20	20	85
P5	20x40	-135,00	648,50	33,0	22,9	175	166	20	20	85
P6	20x40	-135,00	648,50	23,9	15,2	175	166	20	20	100
P7	20x40	-486,50	13,00	18,3	11,8	146	146	48	48	70
P8	20x40	-135,00	13,00	18,3	11,8	146	146	48	48	70



PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES
Escala: 1/50
Cotas em metros.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA



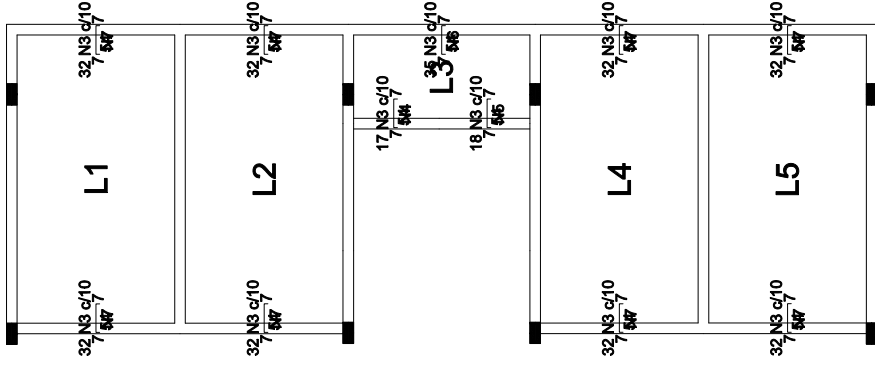
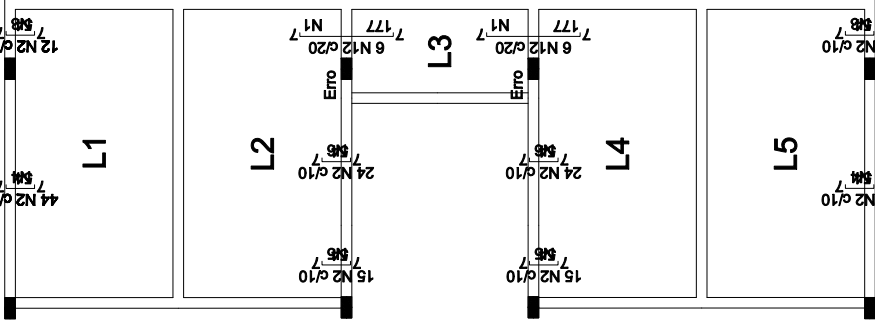
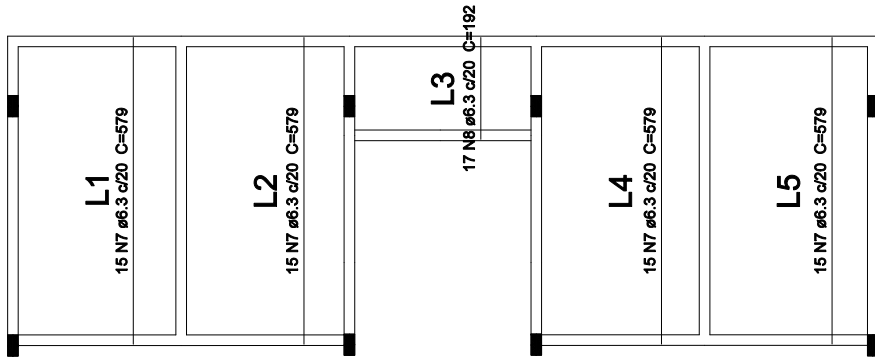
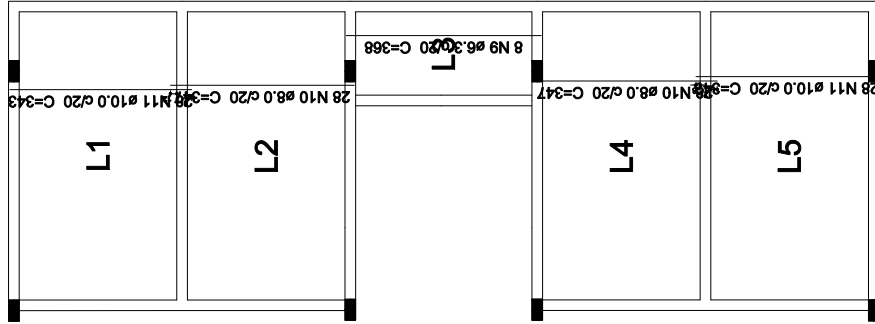
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 RUA VERONICA PEREIRA DA SILVA, Nº 506, VARGEM ALTA - CEP. 36260-000
 TEL: (31) 3397-1000 FAX: (31) 3397-1001
 www.vargemalta.mg.gov.br



L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
 RUA JOSE CARLOS, Nº 5, JARDIM BELMONTE, JARDIM BELMONTE
 CEP. 36200-000 - VARGEM ALTA - MG

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ
 NA LOCALIDADE DE BAIA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - MG
PROJETO ESTRUTURAL
 AUTORA DO PROJETO:

LOTEÇOÃO FUNDADOR AZEVEDO CUIA BARRA	ELABORADO POR	ELIENAI MARIANO CRISTINA BARRA
AV. URSOS	REVISADO POR	ELIENAI MARIANO CRISTINA BARRA
TÍTULO DO PROJETO	PROJETO	PROJETO
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES	PROJETO	PROJETO
PROJETO AUTORA: ELIENAI MARIANO, CRISTINA BARRA PROJETO REVISADO: ELIENAI MARIANO, CRISTINA BARRA	TÍTULO DO PROJETO	PROJETO



DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

ISOMÉTRICA

ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO (Nº) (Contorno de cada laje)

ARMADURA DE CONTINUIDADE (Nº) (Contorno de cada laje)

VISTA FRONTAL

3 N 12 Ø 6.3 C=30

PLANTA BARRA

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N12	11 N1 Ø5.0 c/16 C=122
N12	11 N1 Ø5.0 c/16 C=122
N2	3 N3 Ø5.0 c/20 C=117
N2	3 N4 Ø5.0 c/20 C=442
N2	3 N5 Ø5.0 c/20 C=150
N2	3 N6 Ø5.0 c/20 C=240
N2	3 N6 Ø5.0 c/20 C=240
N2	3 N5 Ø5.0 c/20 C=150
N2	3 N4 Ø5.0 c/20 C=442
N2	3 N3 Ø5.0 c/20 C=117

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N3	3 N4 Ø5.0 c/20 C=172
N3	3 N5 Ø5.0 c/20 C=182
N3	3 N6 Ø5.0 c/20 C=353
N3	3 N7 Ø5.0 c/20 C=318
N3	3 N7 Ø5.0 c/20 C=318
N3	3 N7 Ø5.0 c/20 C=318
N3	3 N7 Ø5.0 c/20 C=318
N3	3 N7 Ø5.0 c/20 C=318
N3	3 N7 Ø5.0 c/20 C=318

PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ NA LOCALIDADE DE SÃO ESTEFANO - VARGEM ALTA - SP

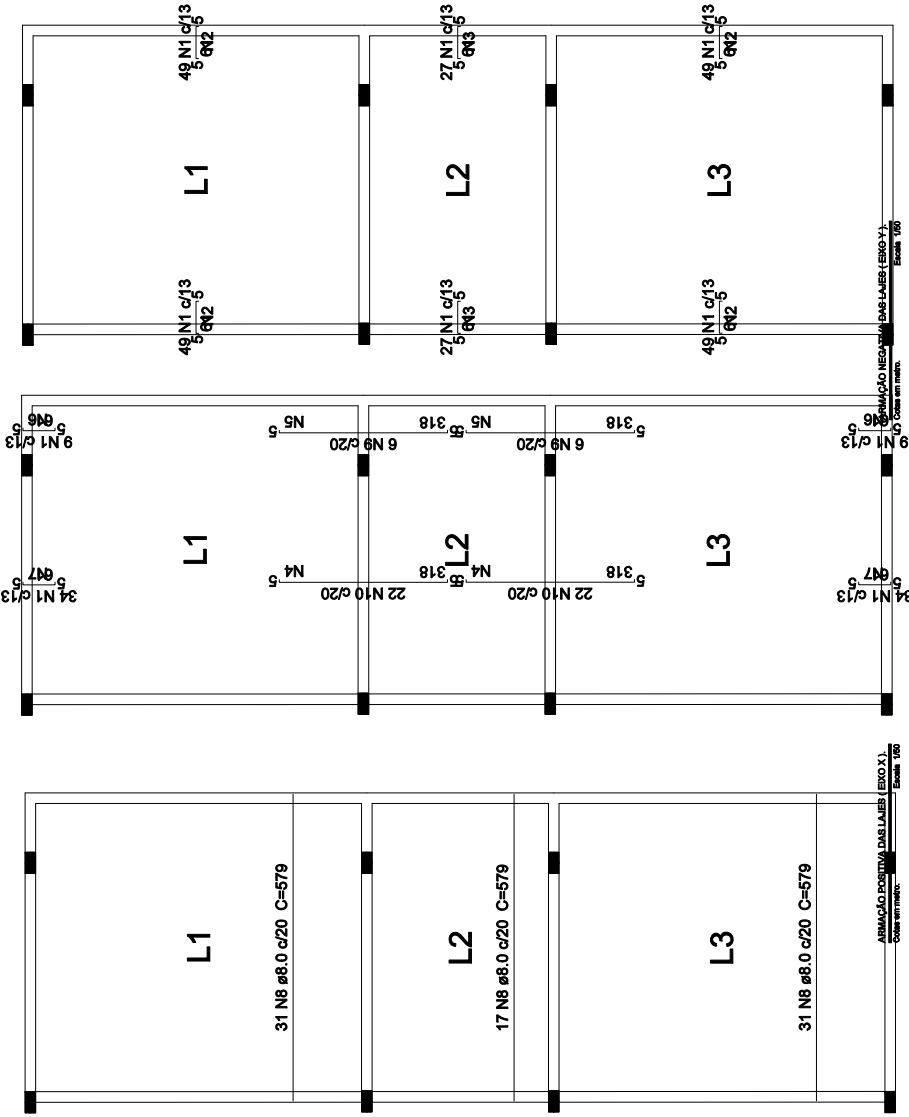
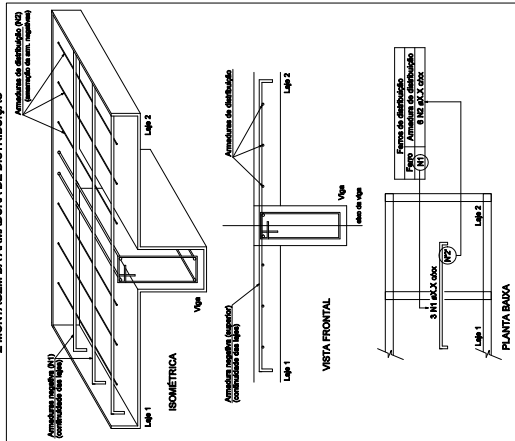
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

0888888888

03/09

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



ARMADURA POSITIVA DAS LAJES (EIXO Y). Escala: 1/50. Cotas em metros.

ARMADURA NEGATIVA DAS LAJES (EIXO X). Escala: 1/50. Cotas em metros.

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N10	20 N4 #5.0 c/16 C=442
N9	16 N5 #5.0 c/20 C=122
N1	3 N7 #5.0 c/20 C=114
N1	3 N7 #5.0 c/20 C=436
N10	20 N4 #5.0 c/16 C=442
N9	16 N5 #5.0 c/20 C=122
N1	3 N7 #5.0 c/20 C=436
N1	3 N6 #5.0 c/20 C=114

Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N1	3 N2 #5.0 c/20 C=636
N1	3 N2 #5.0 c/20 C=636
N1	3 N3 #5.0 c/20 C=353
N1	3 N2 #5.0 c/20 C=636
N1	3 N2 #5.0 c/20 C=636

Relação do aço

Negativos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	336	69	23184
	2	5.0	12	636	7632
	3	5.0	6	353	2118
	4	5.0	40	442	17680
	5	5.0	32	122	3904
	6	5.0	6	114	684
CA50	7	5.0	6	436	2616
	8	8.0	79	579	45741
	9	10.0	12	323	3876
	10	12.5	44	322	14168

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	457.5	198.5
	10.0	36.8	26.3
	12.5	141.7	150.1
CA60	5.0	578.2	98
PESO TOTAL (kg)			375
CA50			375
CA60			98

Volume de concreto (C-30) = 8.52 m³
Área de forma = 85.23 m²

Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	22	368	8086
CA50	2	10.0	56	651	36456

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	81	21.8
CA50	10.0	364.6	247.2
PESO TOTAL (kg)			269
CA50			269

ARMADURA NEGATIVA DAS LAJES (EIXO X). Escala: 1/50. Cotas em metros.

REVISTO: _____ DATA: _____
 DESCRITO: _____
 SÍMBOLO: _____
 SÍTIO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

LA F ARQUITETURA E ENGENHARIA
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 NA ESPECIALIDADE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 CIVIL
 INSCRITO NO C.R.C./E.C.R.A. Nº 129.089
 Nº 12.290/2010

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ NA LOCALIDADE DE BA. ESPERANÇA - VARGEM ALTA - RS
 AUTORA DO PROJETO:

PROJETO ESTRUTURAL

CONHECEDOR TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____
 DESENHADOR RESPONSÁVEL: _____

DATA: _____
 ESCALA: _____
 Nº DE FOLHAS: _____
 Nº DA FOLHA: _____

PROJETO: _____
 DATA: _____
 Nº DE FOLHAS: _____
 Nº DA FOLHA: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____
 DATA: 04/09

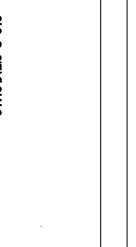
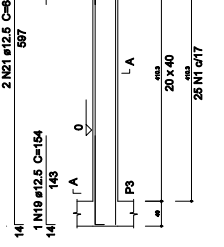
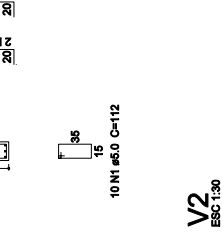
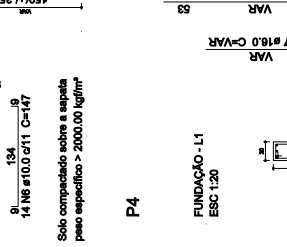
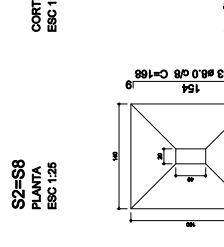
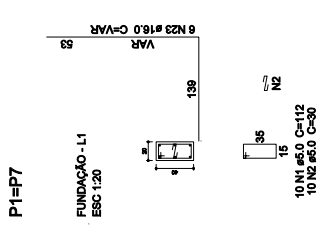
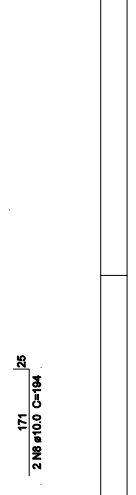
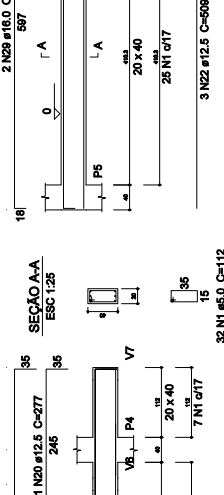
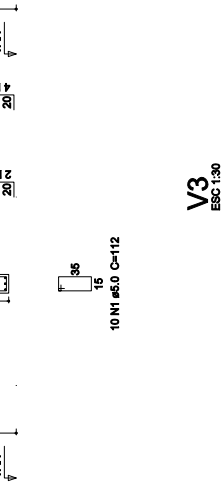
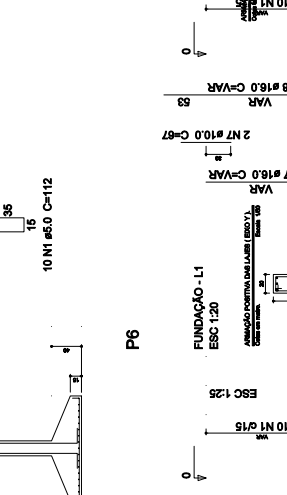
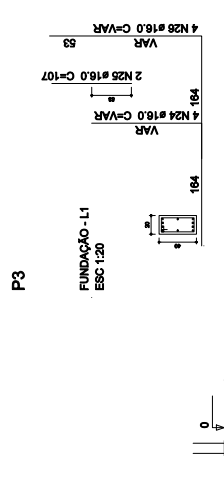
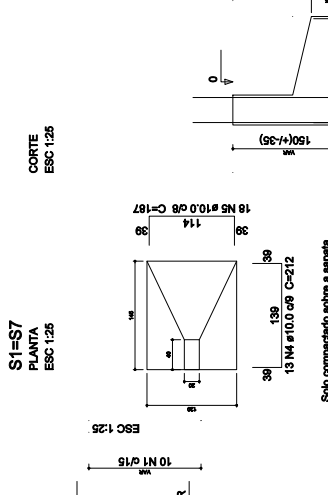
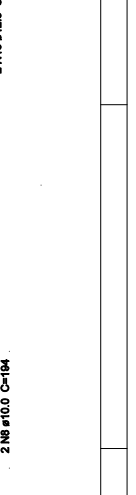
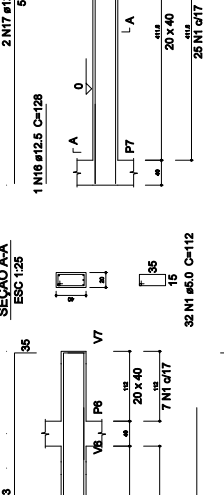
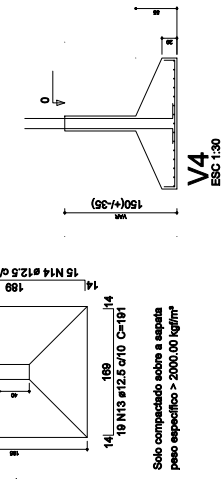
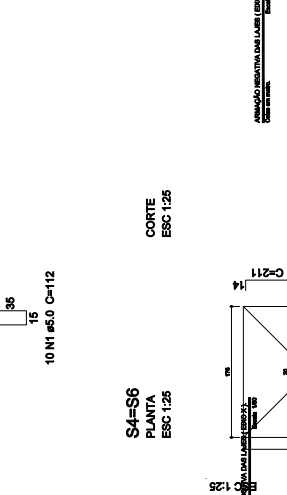
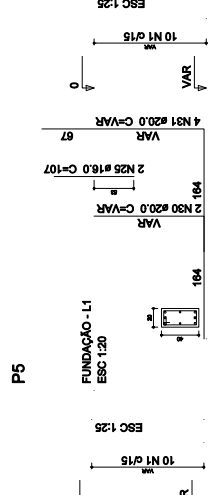
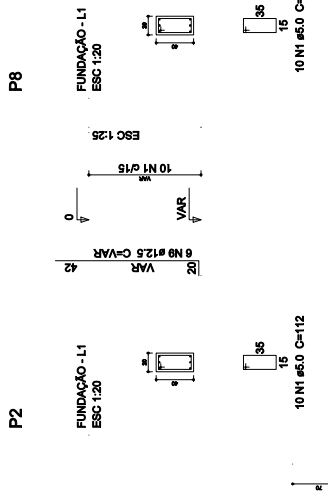
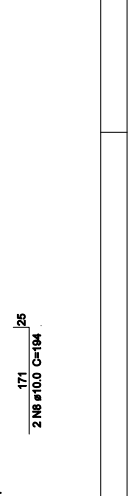
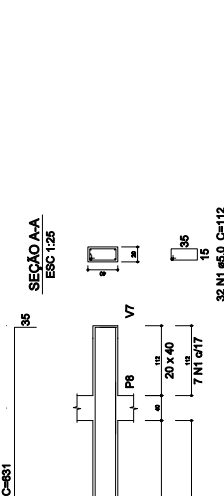
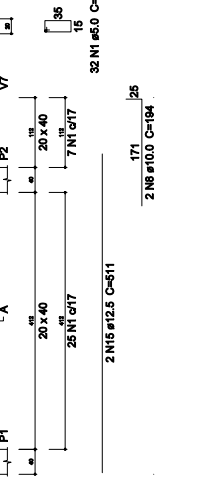
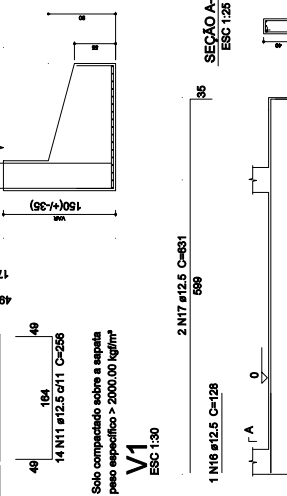
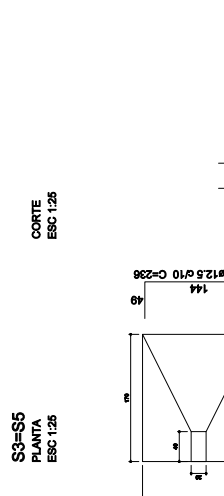
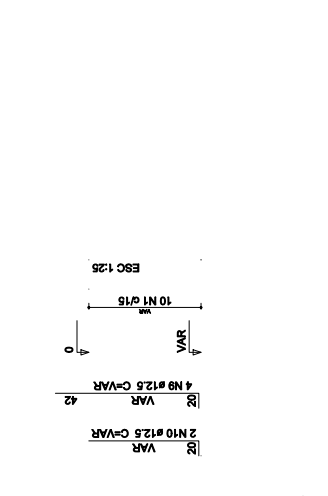
Relação do aço


ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C TOTAL
		(mm)	(Barra/m)	(kg)	(kg)
CA60	1	5.0	30	112	23298
CA60	2	5.0	30	800	8000
CA60	3	8.0	188	5712	18816
CA60	4	10.0	268	212	6732
	5	10.0	36	187	4118
	6	10.0	28	147	3194
	7	10.0	2	67	1502
	8	10.0	10	194	2080
	9	12.5	2	67	1502
	10	12.5	2	67	1502
	11	12.5	28	258	2580
	12	12.5	34	288	2880
	13	12.5	36	360	3600
	14	12.5	30	300	3000
	15	12.5	4	128	1280
	16	12.5	4	128	1280
	17	12.5	4	128	1280
	18	12.5	4	128	1280
	19	12.5	4	128	1280
	20	12.5	4	128	1280
	21	12.5	1	277	2770
	22	12.5	3	609	6090
	23	12.5	12	258	2580
	24	16.0	4	107	1070
	25	16.0	4	107	1070
	26	16.0	4	107	1070
	27	16.0	4	107	1070
	28	16.0	4	107	1070
	29	16.0	2	643	1286
	30	20.0	2	643	1286
	31	20.0	4	2572	5144

Resumo do aço

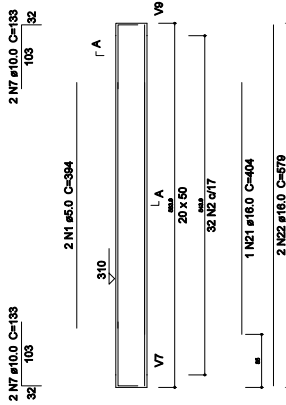
ACO	DIAM	C TOTAL	PESO +10 %
	(mm)	(kg)	(kg)
CA60	5.0	172	24.4
CA60	10.0	180.5	122.4
CA60	12.5	407.9	432.2
CA60	16.0	108.6	188.4
CA60	20.0	21.1	57.2
			40.5
PESO TOTAL		625.1	825.1
CA60		625.1	825.1
CA60		40.5	40.5

Volume de concreto (C-30) = 2,89 m³
 Volume de concreto (C-20) = 8,89 m³
 Área de forma = 56,74 m²

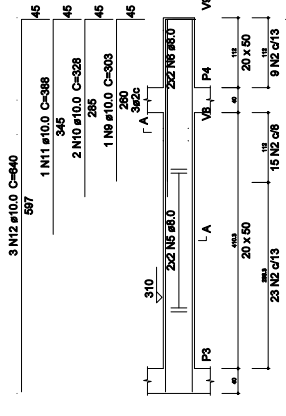



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
LF ARQUITETURA E ENGENHARIA
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉGIO ALTOE
PROJETO ESTRUTURAL
 05/20

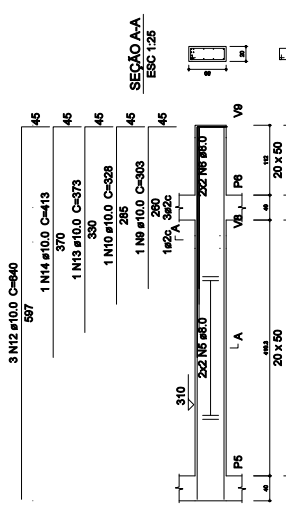
V2
ESC 1:30



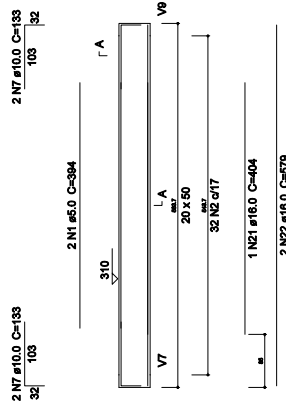
V3
ESC 1:30



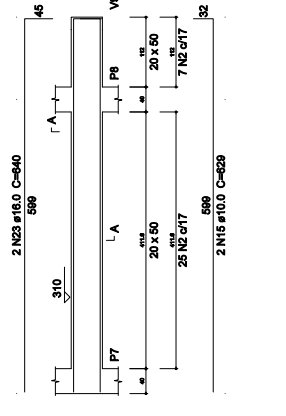
V4
ESC 1:30



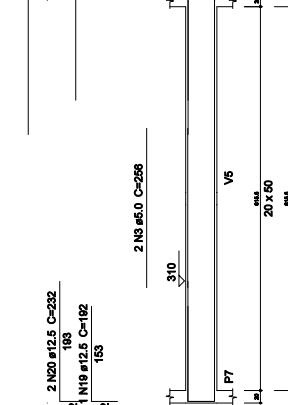
V5
ESC 1:30



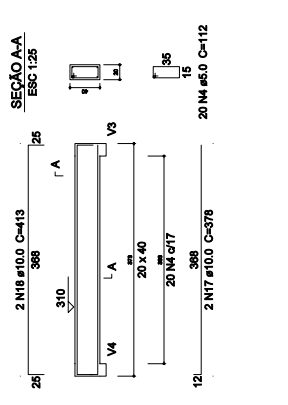
V6
ESC 1:30



V7
ESC 1:30



V8
ESC 1:30



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barbas)	UNIT (kg)	C. TOTAL (kg)
CA60	1	5.0	4	394	1578
	2	5.0	132	36986	36986
	3	5.0	4	266	1024
	4	5.0	20	112	2240
CA50	5	8.0	8	CORR	3880
	6	8.0	8	CORR	1176
	7	10.0	8	133	1064
	8	10.0	4	627	2608
	9	10.0	3	328	1296
	10	10.0	3	328	1296
	11	10.0	3	328	1296
	12	10.0	6	640	3840
	13	10.0	1	373	373
	14	10.0	1	413	413
	15	10.0	1	413	413
	16	10.0	2	629	1258
	17	10.0	2	378	756
	18	10.0	2	378	756
	19	10.0	2	413	826
	20	12.5	4	232	928
	21	16.0	2	404	808
	22	16.0	4	579	2316
	23	16.0	2	640	1280
	24	16.0	6	849	3894
	25	16.0	2	673	1346
	26	16.0	2	783	1566

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (kg)	PESO + 10 % (kg)
CA60	8.0	50.8	21.9
	10.0	197.3	93.1
	12.5	13.2	13.9
CA60	16.0	105.4	162.9
PESO TOTAL	5.0	415.4	70.4
CA50		311.8	
CA60		70.4	

Volume de concreto (C-30) = 4.92 m³
Área de forma = 99.17 m²

PROJETO DE ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

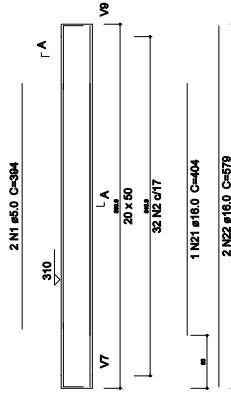
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVEÇO ALTOÉ

PROJETO DE ARQUITETURA

06/09

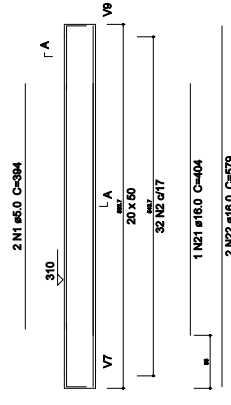
V2
ESC 1:30

2 N7 #10.0 C=133
32 | 103 | 32



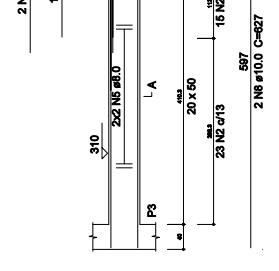
V5
ESC 1:30

2 N7 #10.0 C=133
32 | 103 | 32



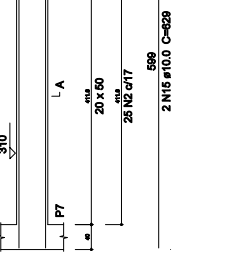
V3
ESC 1:30

3 N12 #10.0 C=640
567



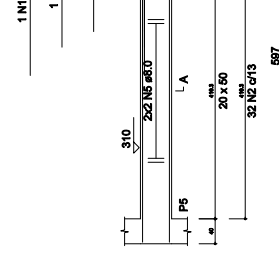
V6
ESC 1:30

2 N23 #16.0 C=640
569



V4
ESC 1:30

3 N12 #10.0 C=640
597



V8
ESC 1:30

2 N18 #10.0 C=413
358



Relação do aço
V2 V4 V7
V5 V6 V8

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	4	384	1576
	2	5.0	278	132	36986
	3	5.0	4	288	1024
	4	5.0	20	312	6240
	5	5.0	8	384	3072
CA50	6	8.0	8	CORSR	1178
	7	10.0	8	133	1084
	8	10.0	627	2508	606
	9	10.0	2	303	606
	10	10.0	3	328	984
	11	10.0	1	388	388
	12	10.0	1	640	3840
	13	10.0	1	373	373
	14	10.0	2	629	1258
	15	10.0	2	353	706
	16	10.0	2	378	756
	17	10.0	2	413	826
	18	10.0	2	192	384
	19	12.5	2	232	464
	20	12.5	4	232	928
	21	16.0	2	404	808
	22	16.0	4	679	2716
	23	16.0	2	640	1280
	24	16.0	1	673	673
	25	16.0	1	673	673
	26	18.0	2	783	1566

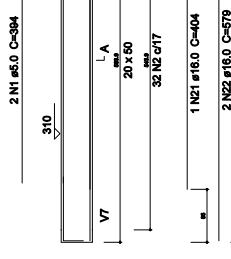
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA80	5.0	59.8	21.0
	10.0	137.5	94.1
	12.5	13.2	13.9
	16.0	106.4	182.9
CA60	5.0	415.4	70.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	311.8		
CA60	70.4		

Volume de concreto (C-30) = 4.82 m³
Área de forma = 89.17 m²

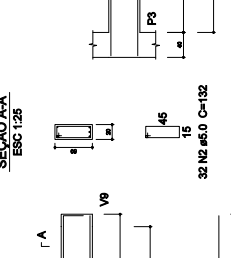
V7
ESC 1:30

2 N20 #12.5 C=332
183



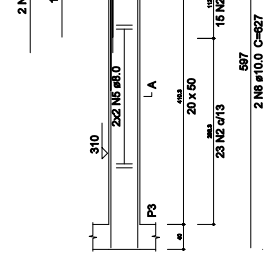
V2
ESC 1:30

2 N7 #10.0 C=133
32 | 103 | 32



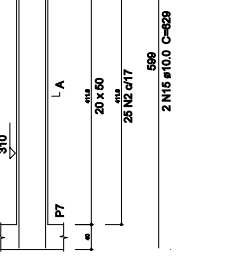
V3
ESC 1:30

3 N12 #10.0 C=640
567



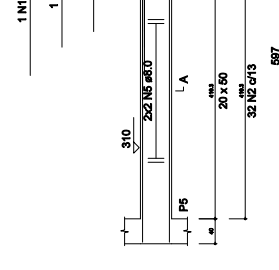
V6
ESC 1:30

2 N23 #16.0 C=640
569



V4
ESC 1:30

3 N12 #10.0 C=640
597



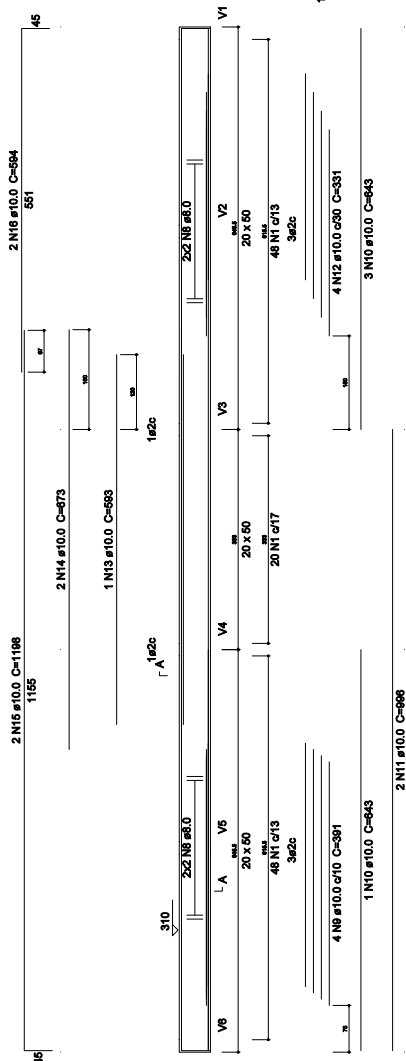
V8
ESC 1:30

2 N18 #10.0 C=413
358

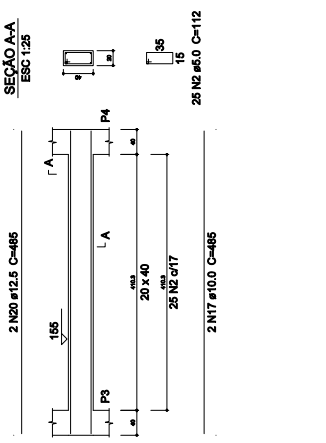


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ
PROJETO ESTRUTURAL
 07/09

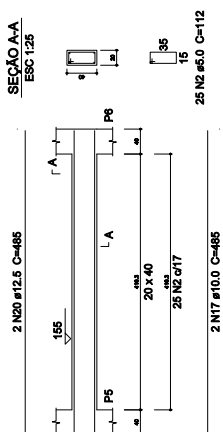
V9
ESC 1:30



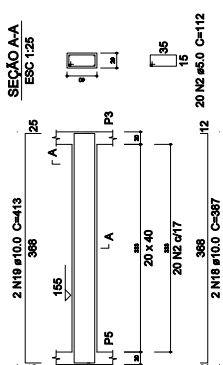
V10
ESC 1:30



V11
ESC 1:30



V12
ESC 1:30



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	8.0	118	112	13212
	2	5.0	70	112	7840
	3	5.0	328	88	21516
	4	5.0	172	518	518
	5	5.0	3	182	548
	6	5.0	3	353	1059
CA50	7	5.0	24	318	7632
	8	8.0	8	CORR	5208
	9	10.0	4	391	1564
	10	10.0	2	422	844
	11	10.0	2	508	1016
	12	10.0	4	331	1324
	13	10.0	1	563	563
	14	10.0	2	673	1346
	15	10.0	2	1188	2386
	16	10.0	2	594	1188
	17	10.0	4	485	1940
	18	10.0	2	387	774
19	10.0	2	413	826	
20	12.5	4	485	1940	

Resumo do aço

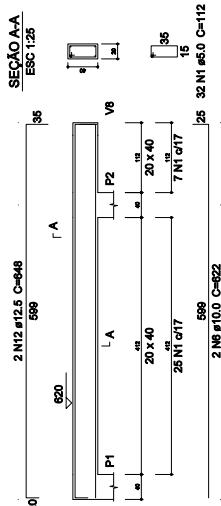
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA80	8.0	82.1	22.8
CA50	10.0	165.2	112
CA80	12.5	19.4	20.8
PESO TOTAL (kg)			82.3
CA50	165.2		
CA80	92.3		

Volume de concreto (C-30) = 2.73 m³
 Área de forma = 33.26 m²

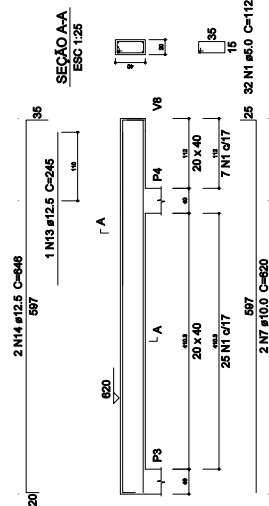
P6

2° PAVIMENTO - L3

V1
ESC 1:30



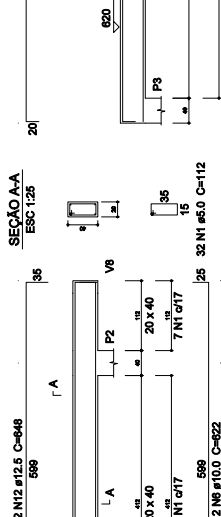
V3
ESC 1:30



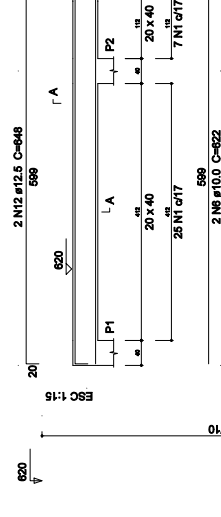
V4
ESC 1:30



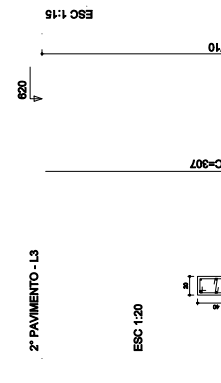
V6
ESC 1:30



V7
ESC 1:30



V8
ESC 1:30



Relação do aço

P6 V6 V7 V8
V4 V1 V3 V6

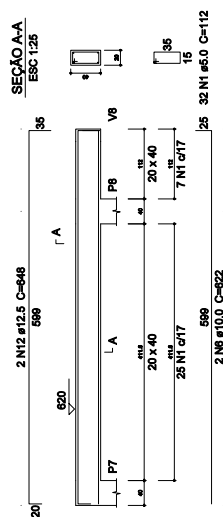
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT	C. TOTAL
CA80	1	5.0	347	112	38824
	2	5.0	31	30	630
	3	5.0	4	328	1304
	4	5.0	4	503	2012
	5	10.0	6	307	1842
	6	10.0	4	622	2488
	7	10.0	4	622	2488
	8	10.0	2	622	1244
	9	10.0	2	622	1244
	10	10.0	2	363	708
	11	10.0	2	663	1308
	12	12.5	4	648	2592
	13	12.5	2	245	490
	14	12.5	4	648	2592
	15	12.5	4	180	780
	16	12.5	2	703	1406
	17	12.5	4	648	2592

Resumo do aço

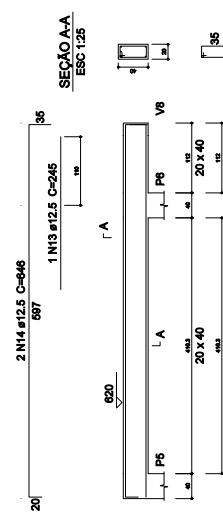
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA80	10.0	121	82.1
CA80	12.5	104.2	110.4
CA80	5.0	431.1	73.1
PESO TOTAL (kg)			
CA80	192.4		
CA80	73.1		

Volume de concreto (C-30) = 4.81 m³
Área de forma = 80.72 m²

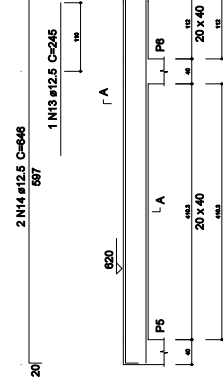
V6
ESC 1:30



V7
ESC 1:30



V8
ESC 1:30



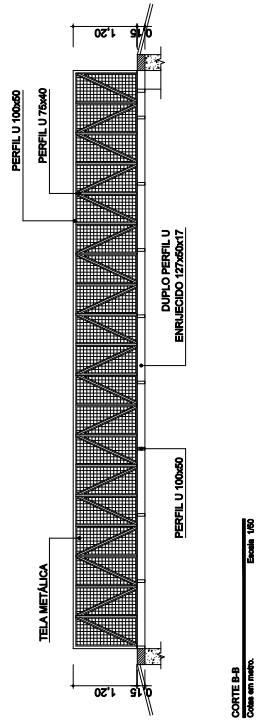
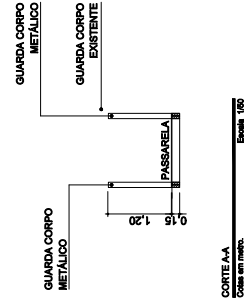
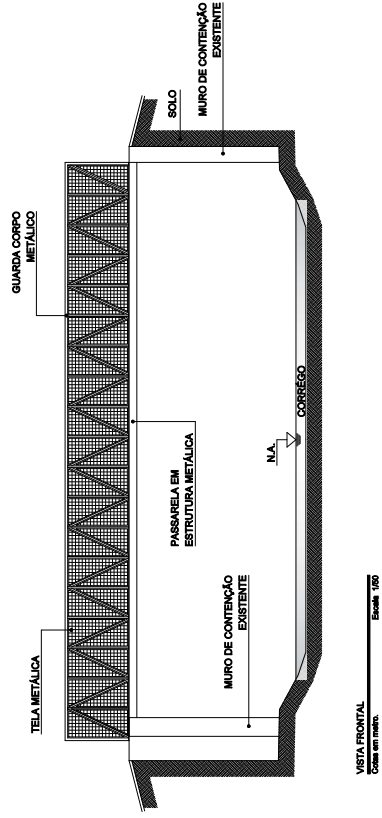
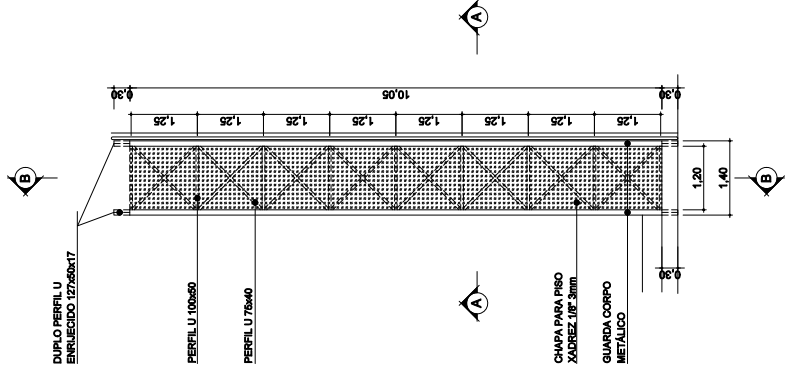
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ

PROJETO ESTRUTURAL

09/09



QUADRO DE FERRAGENS

PERFIL U ENRUICADO 127x60x17 = 21,30 m
PERFIL U ENRUICADO 100x50 = 38,00 m
PERFIL U ENRUICADO 75x40 = 115,28 m
TELA METÁLICA = 22,94 m ²
CHAPA PARA PISO = 12,88 m ²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	EMISSÃO FINAL	01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VERMELHA, 1000 - FONE: (51) 3463.2100 - FAX: (51) 3463.2100
 CEP: 97200-000 - VARGEM ALTA, RS



L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELVÉCIO ALTOÉ
 NA LOCALIDADE DE ESCOLA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - RS

PROJETO DE PASSARELA METÁLICA

CONCEITO	CONCEITO	CONCEITO	CONCEITO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA

PROJETO DE PASSARELA METÁLICA

01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:

IOPEs: NOV/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1		INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	020305 IOPEs	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	M2	8,00	439,65	3.517,20
1.2	020703 IOPEs	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaltes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	12,00	712,75	8.553,00
2		SUBTOTAL ITEM 1				12.070,20
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	010209 IOPEs	Demolição de alvenaria	M3	86,75	76,57	6.642,45
2.2	010202 IOPEs	Demolição de piso revestido com cerâmica	M2	1.131,96	17,87	20.228,13
2.3	010208 IOPEs	Retirada de revestimento antigo em reboco	M2	185,00	12,77	2.362,45
2.4	010214 IOPEs	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M2	3,36	20,41	68,58
2.5	010221 IOPEs	Retirada de bandeira de porta	und	6,00	38,80	232,80
2.6	010224 IOPEs	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	41,30	22,49	928,84
2.7	010323 IOPEs	Retirada de torneiras e registros	UND	14,00	13,96	195,44
2.8	010230 IOPEs	Retirada de pintura antiga a base de PVA	M2	150,00	8,19	1.228,50
2.9	010259 IOPEs	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	M	528,19	2,97	1.568,72
2.10	010256 IOPEs	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	385,75	9,73	3.753,35
2.11	010326 IOPEs	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	964,37	37,18	35.855,28
2.12	010210 IOPEs	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	1,88	359,88	676,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPEs: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

		SUBTOTAL ITEM 2		73.741,10	
3		ESTRUTURA			
3.1		INFRAESTRUTURA			
3.1.1	30101 IOPEs	M3	35,32	73,10	2.581,89
3.1.2	40231 IOPEs	M3	1,02	858,08	875,24
3.1.3	40239 IOPEs	M3	8,90	854,89	7.608,52
3.1.4	40253 IOPEs	M3	5,90	913,31	5.388,53
3.1.5	40206 IOPEs	M2	93,40	107,01	9.994,73
3.1.6	40243 IOPEs	kg	440,70	14,03	6.183,02
3.1.7	100203 IOPEs	m2	59,00	64,12	3.783,08
3.2	SUPERESTRUTURA				
3.2.1	40331 IOPEs	M3	36,10	829,80	29.955,78
3.2.2	40328 IOPEs	kg	1.472,70	14,03	20.661,98
3.2.3	40332 IOPEs	kg	1.585,70	15,23	24.150,21
3.2.4	40333 IOPEs	kg	541,10	15,62	8.451,98
3.2.5	40337 IOPEs	m2	394,50	131,84	52.010,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

		SUBTOTAL ITEM 3		171.645,85
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
4.1	050606 IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	M2	151,16
				87,45
				13.218,94
5		REVESTIMENTO		
		SUBTOTAL ITEM 4		13.218,94
5.1	120101 IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	635,92
5.2	120301 IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	M2	635,92
5.3	190103 IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	M3	464,96
5.4	130103 IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2	1.299,44
5.5	130230 IOPES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-deirrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	M2	1.299,44
5.6	120201 IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cocrisa ou Portobello	M2	386,02
5.7	130315 IOPES	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	M	650,39
5.8	120227 IOPES	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	M	650,39
5.9	200726 IOPES	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização	M2	175,39
				218,21
				38.271,85
		SUBTOTAL ITEM 5		484.719,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

DATA BASE:

IOPES: NOV/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

6		PONTOS ELETRICOS				
6.1	151801 IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UND	57,00	274,65	15.655,05
6.2	151811 IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	27,00	293,31	7.919,37
6.3	151809 IOPES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	4,00	247,06	988,24
6.4	151803 IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões	UND	60,00	278,79	16.727,40
6.5	151805 IOPES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	4,00	697,00	2.788,00
6.6	150307 IOPES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	UND	2,00	687,56	1.375,12
6.7	151301 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	5,00	29,26	146,30
6.8	151338 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	4,00	29,26	117,04
6.9	151323 IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	2,00	96,35	192,70
7		SUBTOTAL ITEM 6				45.909,22
7		SPDA				
7.1	160319 IOPES	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	6,00	14,72	88,32
7.2	160322 IOPES	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND	18,00	8,50	153,00
7.3	160333 IOPES	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	115,80	121,20	14.034,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

7.4	160316 IOPES	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	6,00	123,84	743,04
7.5	160303 IOPES	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	UND	6,00	622,20	3.733,20
7.6	160311 IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND	6,00	314,74	1.888,44
7.7	160305 IOPES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	M	48,00	122,38	5.874,24
8		SUBTOTAL ITEM 7				26.515,20
		MUROS, GRADES E PORTÕES				
8.1	040806 IOPES	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	315,94	33,74	10.659,82
8.2	200101 IOPES	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	M2	432,90	289,25	125.216,33
8.3	200124 IOPES	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia	M	362,41	1.224,30	443.698,56
8.4	200108 IOPES	Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita	M3	52,90	1.428,95	75.591,46
8.5	030103 IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	M3	171,96	21,43	3.685,10
8.6	50601 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M2	54,40	91,78	4.992,83
8.7	190205 IOPES	Pintura a cal de meio-fio (tipo a caliação), aplicação manual, a três demãos	M2	74,80	15,55	1.163,14
9		SUBTOTAL ITEM 8				665.007,23
		PINTURA				
9.1	190115 IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos (área interna)	M2	2.855,35	29,21	83.404,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:

IOPES: NOV/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

9.2	190117 IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos (área externa)	M2	1.780,61	29,02	51.673,30
9.3	190302 IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M2	122,76	61,28	7.522,73
9.4	190417 IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M2	315,94	61,93	19.566,16
9.5	200703 IOPES	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suviniil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	M	225,54	47,45	10.701,87
9.6	200704 IOPES	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suviniil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	M2	667,00	50,98	34.003,66
9.7	160718 IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético Suviniil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	M2	702,29	34,01	23.884,88
10		APARELHOS ELÉTRICOS				230.757,39
10.1	181001 IOPES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	48,00	234,25	11.244,00
10.2	180207 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	25,00	79,03	1.975,75
10.3	180205 IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	4,00	73,89	295,56
10.4	180201 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	50,00	49,41	2.470,50
10.5	170354 IOPES	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	4,00	1.754,13	7.016,52
10.6	160613 IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND	30,00	322,53	9.675,90
11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				32.678,23
11.1	140701 IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	15,00	145,40	2.181,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

11.2	140702 IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND	14,00	312,66	4.377,24
11.3	140705 IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND	14,00	180,33	2.524,62
11.4	140706 IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	17,00	133,90	2.276,30
11.5	140709 IOPES	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	UND	11,00	132,26	1.454,86
11.6	142104 IOPES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	UND	16,00	35,19	563,04
11.7	142118 IOPES	Engate flexível de PVC para lavatório	UND	10,00	25,21	252,10
11.8	170546 IOPES	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	UND	1,00	503,37	503,37
11.9	170304 IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	13,00	235,44	3.060,72
11.10	170306 IOPES	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	2,00	290,46	580,92
11.11	020711 IOPES	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	3.202,44	3.202,44
11.12	170502 IOPES	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	UND	6,00	242,06	1.452,36
12		SUBTOTAL ITEM 11				22.428,97
		DRENAGEM				
12.1	40420 (DER-es Rodovias)	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	211,37	250,46	52.939,73
12.2	40423 (DER-es Rodovias)	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	43,20	163,66	7.070,11
12.3	41115 (DER-es Rodovias)	Poço de Visita para BSTC diâm. 0,40m em blocos de concreto	UND	4,00	2.962,19	11.848,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

12.4	41085 (DER-es Rodovias	Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG - Vias Urbanas	UND	9,00	2.812,75	25.314,75
12.5	40529 (DER-es Rodovias	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m	UND	3,00	687,56	2.062,68
12.6	150616 IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	10,00	348,53	3.485,30
13		SUBTOTAL ITEM 12				102.721,33
		PAVIMENTAÇÃO				
13.1	200202 IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	214,27	82,72	17.724,41
13.2	200237 IOPES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavis ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	1.637,90	114,16	186.982,66
13.3	200326 IOPES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M2	2.350,76	41,23	96.921,83
14		SUBTOTAL ITEM 13				301.628,91
		COBERTURA DA ESCOLA				
14.1	090312 IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	191,30	292,82	56.016,47
14.2	141909 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	84,00	99,91	8.392,44
14.3	090103 IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	M2	310,71	134,40	41.759,42
14.4	090203 IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeiras e acessórios de fixação	M2	310,71	112,89	35.076,05
14.5	200738 IOPES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	398,77	46,21	18.427,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

DATA BASE:

IOPES: NOV/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

14.6	200720 IOPES	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. Mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m2	123,93	73,62	9.123,73
15		SUBTOTAL ITEM 14				168.795,27
15.1		COBERTURA PARA O PORTÃO (MURO) / GUARITA				
15.1.1		INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
15.1.1	040237 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	1,01	952,47	961,99
15.1.2	040243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	41,08	13,94	572,66
15.1.3	040337 IOPES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	13,48	131,84	1.777,20
15.2		SUPER-ESTRUTURA				
15.2.1	040324 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	0,45	828,66	372,90
15.2.2	040333 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	22,21	15,62	346,92
15.2.3	040337 IOPES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	7,80	131,84	1.028,35
15.3		TELHADO				
15.3.1	090101 IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	15,00	296,04	4.440,60
15.3.2	090212 IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m2	15,00	170,97	2.564,55
		SUBTOTAL ITEM 15.0				12.065,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

16	ESQUADRIAS					
16.1	061902 IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	UND	10,00	1.934,84	19.348,40
16.2	061304 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	UND	2,00	1.625,85	3.251,70
16.3	061303 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UND	4,00	1.533,91	6.135,64
16.4	061301 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:.60 x 2.10 m	UND	2,00	1.499,69	2.999,38
16.5	062204 IOPES	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	UND	2,00	105,49	210,98
16.6	062211 IOPES	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar	M	10,00	4,08	40,80
16.7	062212 IOPES	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	M	5,00	19,81	99,05
16.8	071701 IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	26,24	783,51	20.559,30
		SUBTOTAL ITEM 16.0				52.645,25
17		CAMPO DE BEACH SOCCER				
17.1		MOVIMENTO DE TERRA				
17.1.1	030101 IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	7,67	R\$ 73,10	560,68
17.1.2	030201 IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	1,27	R\$ 78,72	99,97
17.2		INFRA-ESTRUTURA		-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

17.2.1	040206 IOPES	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	49,38	R\$ 107,01	5.284,15
17.2.2	040243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	110,09	R\$ 14,03	1.544,56
17.2.3	040246 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	57,52	R\$ 15,62	898,46
17.2.4	040235 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	4,51	R\$ 919,39	4.146,45
17.3		FECHAMENTO DA QUADRA		-		
17.3.1	200728 IOPES	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	161,98	R\$ 260,10	42.131,00
17.3.2	200715 IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m2	37,38	R\$ 238,68	8.921,86
17.3.3	110302 IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	85,84	R\$ 86,39	7.415,72
17.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		
17.4.1	CPU	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas.	und	2,00	R\$ 17.276,32	34.552,64
17.4.2	150302 IOPES	Quadro de distribuição em PVC para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	1,00	R\$ 303,08	303,08
17.4.3	150610 IOPES	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	2,00	R\$ 435,25	870,50
17.4.4	150614 IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00	R\$ 195,76	391,52
17.4.5	151138 IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	40,00	R\$ 28,88	1.155,20
17.4.6	151323 IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 96,35	96,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

17.4.7	151405 IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10,0 mm2	m	125,00	R\$ 21,73	2.716,25
17.4.8	151506 IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	2,00	R\$ 314,74	629,48
17.4.9	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 13,88	27,76
17.4.10	160317 IOPES	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	24,00	R\$ 93,66	2.247,84
17.4.11	160305 IOPES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	M	40,00	R\$ 122,38	4.895,20
17.5		PINTURA		-		
17.5.1	190106 IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	84,10	R\$ 36,20	3.044,42
17.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		
17.6.1	200305 IOPES	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	M³	57,76	R\$ 272,83	15.758,66
17.6.2	200708 IOPES	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2" e tampão de furo	und	1,00	R\$ 2.139,58	2.139,58
17.6.3	200707 IOPES	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	R\$ 2.317,44	4.634,88
17.6.4	200705 IOPES	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	R\$ 276,25	276,25
17.6.5	200713 IOPES	Rede para futebol de salão	und	2,00	R\$ 204,82	409,64
18		BRINQUEDO-PRAÇA				145.152,10
18.1	200202 IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	59,00	82,72	4.880,48
18.2	200305 IOPES	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m³	42,00	272,83	11.458,86
18.3	MERCAD O	Balanço infantil de ferro com três assentos	und	1,00	2.531,31	2.531,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:

IOPEs: NOV/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

18.4	MERCAD O	Carrossel infantil 6 lugares de ferro e assentos de madeira	und	1,00	2.851,11	2.851,11	2.851,11
18.5	MERCAD O	Gangorra infantil tripla de ferro	und	2,00	2.107,12	4.214,24	4.214,24
18.6	MERCAD O	Playground de madeira com 12 brinquedo tamanho médio	und	2,00	8.930,85	17.861,70	17.861,70
19		SUBTOTAL ITEM 18			-	43.797,70	
19.1		PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA			-		
		PASSARELA METÁLICA					
19.1.1	200738 IOPEs	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	804,44	46,21	R\$ 37.173,17	R\$ 37.173,17
19.1.2	200728 IOPEs	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	28,20	260,10	R\$ 7.334,82	R\$ 7.334,82
19.1.3	CPU	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG	753,00	24,66	R\$ 18.568,98	R\$ 18.568,98
19.2		ESTRUTURA DE CONCRETO			-		
19.2.1	040238 IOPEs	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	2,94	110,62	R\$ 325,22	R\$ 325,22
19.2.2	040240 IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,59	895,68	R\$ 528,00	R\$ 528,00
19.2.3	040245 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	kg	15,46	15,27	R\$ 236,07	R\$ 236,07
19.2.4	040246 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	2,71	15,62	R\$ 42,33	R\$ 42,33
19.2.5	040243 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	5,07	14,03	R\$ 71,13	R\$ 71,13
19.2.6	030101 IOPEs	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	2,43	73,10	R\$ 177,63	R\$ 177,63
19.2.7	030201 IOPEs	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	1,84	78,72	R\$ 144,84	R\$ 144,84
		SUBTOTAL ITEM 19				64.602,21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:

IOPEs: NOV/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

20		TELEFONIA E LÓGICA					
20.1	142201 IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	152,58	16,30		2.487,05
20.2	160813 IOPEs	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 32 U's x 670mm	und	1,00	2.363,63		2.363,63
20.3	160840 IOPEs	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	455,46		455,46
20.4	160846 IOPEs	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	18,00	59,58		1.072,44
20.5	160808 IOPEs	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e m 4,0	m	1.533,68	5,30		8.128,50
20.6	160864 IOPEs	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	1.353,57		1.353,57
20.7	160871 IOPEs	Espelho 4" x 4" com 2 conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	18,00	39,79		716,22
20.8	151133 IOPEs	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	157,58	12,86		2.026,48
20.9	160108 IOPEs	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	2,00	187,19		374,38
20.10	160105 IOPEs	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira	und	1,00	2.185,59		2.185,59
		SUBTOTAL ITEM 20					21.163,33
21		ACESSÓRIOS					
21.1	170537 IOPEs	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UND	16,00	73,54		1.176,64
21.2	080201 IOPEs	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M2	18,00	841,43		15.145,74
21.3	080102 IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M2	10,00	362,15		3.621,50
21.4	61102 IOPEs	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UND	33,00	186,79		6.164,07
21.5	MERCAD O	Puxador Para Janelas de Correr Cromado de Ferro Zincado Com 1 Par	UND	22,00	56,90		1.251,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPES: NOV/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

21.6	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	55,49	665,88
21.7	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	54,37	217,48
21.8	200705 IOPES	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	UND	1,00	276,25	276,25
21.9	200706 IOPES	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	UND	2,00	4.675,81	9.351,62
21.10	200707 IOPES	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	UND	2,00	2.317,44	4.634,88
21.11	160604 IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	UND	3,00	292,51	877,53
21.12	160605 IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND	3,00	290,49	871,47
21.13	160608 IOPES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública	UND	8,00	449,73	3.597,84
21.14	200511 IOPES	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5 cm e base de 20x20x36 cm para mesa de jogos, conforme detalhe em projeto	UND	12,00	202,89	2.434,68
21.15	200512 IOPES	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. projeto	UND	3,00	602,58	1.807,74
22		SUBTOTAL ITEM 21				52.095,12
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
22.1	062208 IOPES	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	UND	15,00	96,17	1.442,55
22.2	142103 IOPES	Reparo para válvula de descarga, completo	UND	8,00	124,30	994,40
22.3	160207 IOPES	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	UND	1,00	11.326,38	11.326,38
22.4	210210 IOPES	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	M2	8,33	544,53	4.535,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

DATA BASE:

IOPES: NOV/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

22.5	190109 IOPES	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	UND	23,00	133,74	3.076,02
22.6	200576 IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	779,97	779,97
22.7	210316 IOPES	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und	1,00	930,83	930,83
22.8	200209 IOPES	Passoio de cimentado camuçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	und	115,70	202,53	23.432,72
22.9	090104 IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas	M2	24,94	537,90	13.415,23
23		SUBTOTAL ITEM 22				59.934,03
		TRANSPORTE				
23.1	030304 IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M3	86,75	101,22	8.780,84
24		SUBTOTAL ITEM 23				8.780,84
		TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
24.1	200401 IOPES	Limpeza geral de obra (edificação)	M2	1.304,97	15,75	20.553,28
24.2	200402 IOPES	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M2	4.500,00	1,57	7.065,00
		SUBTOTAL ITEM 24				27.618,28
		TOTAL GERAL				2.839.691,59

VARGEM ALTA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Lorenço Fernandes Azeredo
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1		INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
1.1	020305 IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	M2	8,00	2,00X4,00 = 8,00 m²
1.2	020703 IOPES	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	12,00	Barracão 4,0 x3,0 = 12,00m²
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	010209 IOPES	Demolição de alvenaria	M3	86,75	Parede cozinha: 4,05 x 3,00 x 0,15 = 1,82 m3 Parede secretaria: 4,10 x 3,00 x 0,15 = 1,84 m3 Abertura de portas: (0,80x2,10x2)x0,15 = 0,50 m3 Abertura de nova saída na quadra: 3,55 x 4,00x0,15 = 2,13 m3 Muro: 97,80 + 111,35 + 41,80 = 250,95 m x 0,15 x 2,00 = 75,23 m3 Guarita: (3,00 + 2,85)x 2 lados x 3,00 x 0,15 = 5,26 m3 Abertura para acesso a ampliação: 3,30 x 6,00x0,15 = 2,97 m3 TOTAL: 1,82 + 1,84 + 0,50 + 2,13 + 75,23 + 5,26 + 2,97 = 86,75m3
2.2	010203 IOPES	Demolição de piso revestido com cerâmica	M2	1.131,96	TÉRREO: 2,55 x 6,30 + 21,10 x 10,79 + 4,10 x 3,05 + 3,10 x 4,10 + 6,30 x 8,35 + 6,30 x 8,35 + 6,30 x 4,10 + 4,55 x 4,15 + 1,60 x 2,00 + 1,60 x 2,00 + 4,10 x 6,30 + 4,10 x 6,30 + 4,10 x 6,30 + 4,10 x 3,10 + 4,05 x 3,10 + 8,30 x 3,2 + 2,70 x 9,75 = subtotal: 555,08 m² 1º PAV: 8,35 x 6,30 X 8 + 3,30 x 31,40 + 1,20 x 1,50 x 2 = subtotal: 528,06 m² Escada: (3,80 + 3,80) x 1,60 + 3,30 x 1,40 = 16,30 + (16 x 0,20) espelhos = 19,98m² Rampa: 6,45 x 1,20 + 9,75 x 1,20 + 5,25 x 1,20 = 25,75 x 1,12 = 28,44 m² TOTAL: 1131,96 m²
2.3	010203 IOPES	Retirada de revestimento antigo em reboco	M2	185,00	Reparos pontuais (escola e quadra): 185,00 m²
2.4	010214 IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M2	3,36	Portas da sala que será dividida: 0,80 X 2,10 x 2 portas = 3,36 m²
2.5	010221 IOPES	Retirada de bandeira de porta	und	6,00	Portas banheiros quadra: 3 feminino + 3 masculino = 6 unidades
2.6	010224 IOPES	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	41,30	Portão da frente: 8,00 x 1,80 = 14,40 m² Alambrado quadra: 20,00 m2
2.7	010323 IOPES	Retirada de torneiras e registros	UND	14,00	08 unidades : téreo 02 uni tanque externo 02 unidades: pav superior 02 unidades quadra TOTAL: 14 uni



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2.8	010230 IOPE	Retirada de pintura antiga a base de PVA	M2	150,00	Nas áreas em que a pintura estiver mais danificada (forro e parede) = 150,00 m²
2.9	010259 IOPE	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	M	528,19	Térreo: 4,10 x 17 + 3,10 x 6 + 3,05 x 2 + 6,30 x 2 + 6,06 x 2 + 5,30 x 2 + 4,25 x 2 + 6,25 x 2 + 6,30 x 2 + 4,15 x 2 + 4,55 x 2 + 2,00 x 4 + 1,60 x 4 + 6,30 x 4 + 4,05 x 2 + 3,10 x 2 + 9,75 + 3,20
2.10	010256 IOPE	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	385,75	39,25 x 18,90 = 741,83 + inclinação = 964,37 40% de 964,37 = 385,75 m²
2.11	010326 IOPE	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	964,37	39,25 x 18,90 = 741,83 + inclinação = 964,37
2.12	010210 IOPE	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	1,88	Demolição da escada: 3,80x3,30x0,15 = 1,88 m3
3		ESTRUTURA			
3.1		INFRAESTRUTURA			
3.1.1	30101 IOPE	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M3	35,32	Escavação das sapatas: (1,50 x 1,70) x 1,50 x 08 sapatas = 30,60 m3 Escavação das vigas baldrames: (0,20 * 0,40 * 59,00) = 4,72 m3 TOTAL: 30,60 + 4,72 = 35,32 M3
3.1.2	40231 IOPE	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	1,02	Lastro de fundo das sapatas: (1,50 x 1,70) x 0,05 x 08 sapatas = 1,02 m3
3.1.3	40239 IOPE	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	M3	8,90	Concretagem das sapatas: Conforme relatório do projeto estrutural = 8,90 m3
3.1.4	40253 IOPE	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	M3	5,90	Concretagem do arranque dos pilares: Conforme relatório do projeto estrutural = 1,00 m3 Concretagem das vigas baldrames: Conforme relatório do projeto estrutural = 4,90 m3 TOTAL = 1,00 + 4,90 = 5,90m3
3.1.5	40206 IOPE	Forma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	93,40	Formas para fundações, pilares e vigas da infraestrutura: 93,40 m2
3.1.6	40243 IOPE	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	440,70	Aço para as fundações = 440,70 kg
3.1.7	100203 IOPE	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	59,00	Impermeabilização das vigas baldrames - área lateral e superior : (0,40 + 0,40 + 0,20) x 59,00=
3.2		SUPERESTRUTURA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
3.2.1	40331 IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	M3	36,10	Concretagem da superestrutura: Vigas, pilares e lajes 1º pav.: 21,00 m³ 2º pav.: 15,10 m³ TOTAL: 36,10 m³
3.2.2	40328 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.472,70	Conforme projeto estrutural: 1472,70 kg
3.2.3	40332 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1.585,70	Conforme projeto estrutural: 1585,70 kg
3.2.4	40333 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	541,10	Conforme projeto estrutural: 541,10 kg
3.2.5	40337 IOPEs	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	394,50	Conforme projeto estrutural: 394,50 m²
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			
4.1	050606 IOPEs	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	M2	151,16	Cozinha: (4,05 x 3,00 - 0,50 x 3,00) + (2,80 x 3,00 - 0,80 x 2,10) = 10,65 + 6,72 = 17,37 m2 Divisão das salas: 0,80 x 2,10 x 2 portas = 3,36 m2 Fechamento portão lateral quadra: 3,55 * 3,00 = 10,65 m2 Ampliação da escola: (5,70 x 3,00 x 4 paredes + 16,50 x 3,00 x 1 parede) x 2 pav + Escada: 1,70 + 2,40/2 = 120,80 m² - aberturas (4,10 x 1,60 x 2 + 0,80 x 2,10 x 2 = 16,48 x 2 andares = 32,96 m2) = 87,84m2 Guarita: (3,00 + 2,85)x 2 x 3,00 - 0,80x2,10 - 1,20x1,20 = 31,94 m2 TOTAL: 17,37 + 3,36 + 10,65 + 87,84 + 31,94 = 151,16 m2
5		REVESTIMENTO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
5.1	120101 IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	635,92	<p>Cozinha: $(4,05 \times 3,00 - 0,50 \times 3,00) + (2,80 \times 3,00 - 0,80 \times 2,10) = 10,65 + 6,72 = 17,37 \text{ m}^2$ Divisão das salas: $0,80 \times 2,10 \times 2 \text{ portas} = 3,36 \text{ m}^2$ Fechamento portão lateral quadra: $3,55 * 3,00 = 10,65 \text{ m}^2$ Alvenaria lateral córrego: $136 \times (0,20+0,20+0,15) = 74,80 \text{ m}^2$</p> <p>Ampliação da escola: $184,00 + 87,84 = 271,84 \text{ m}^2$ Teto= $92,00 \times 2 \text{ pav.} = 184 \text{ m}^2$ Paredes= $(5,70 \times 3,00 \times 4 \text{ paredes} + 16,50 \times 3,00 \times 1 \text{ parede}) \times 2 \text{ pav} + \text{Escada: } 1,70 + 2,40/2 = 120,80 \text{ m}^2 - \text{aberturas } (4,10 \times 1,60 \times 2 + 0,80 \times 2,10 \times 2 = 16,48 \times 2 \text{ andares} = 32,96 \text{ m}^2) = 87,84 \text{ m}^2$</p> <p>Guarita: $(3,00 + 2,85) \times 2 \times 3,00 - 0,80 \times 2,10 - 1,20 \times 1,20 = 31,94 \text{ m}^2$ TOTAL: $(17,37 + 3,36 + 10,65 + 74,80 + 31,94) \times 2 \text{ lados} + 271,84 = 635,92 \text{ m}^2$</p>
5.2	120301 IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M2	635,92	<p>Cozinha: $(4,05 \times 3,00 - 0,50 \times 3,00) + (2,80 \times 3,00 - 0,80 \times 2,10) = 10,65 + 6,72 = 17,37 \text{ m}^2$ Divisão das salas: $0,80 \times 2,10 \times 2 \text{ portas} = 3,36 \text{ m}^2$ Fechamento portão lateral quadra: $3,55 * 3,00 = 10,65 \text{ m}^2$ Alvenaria lateral córrego: $136 \times (0,20+0,20+0,15) = 74,80 \text{ m}^2$</p> <p>Ampliação da escola: $184,00 + 87,84 = 271,84 \text{ m}^2$ Teto= $92,00 \times 2 \text{ pav.} = 184 \text{ m}^2$ Paredes= $(5,70 \times 3,00 \times 4 \text{ paredes} + 16,50 \times 3,00 \times 1 \text{ parede}) \times 2 \text{ pav} + \text{Escada: } 1,70 + 2,40/2 = 120,80 \text{ m}^2 - \text{aberturas } (4,10 \times 1,60 \times 2 + 0,80 \times 2,10 \times 2 = 16,48 \times 2 \text{ andares} = 32,96 \text{ m}^2) = 87,84 \text{ m}^2$</p> <p>Guarita: $(3,00 + 2,85) \times 2 \times 3,00 - 0,80 \times 2,10 - 1,20 \times 1,20 = 31,94 \text{ m}^2$ TOTAL: $(17,37 + 3,36 + 10,65 + 74,80 + 31,94) \times 2 \text{ lados} + 271,84 = 635,92 \text{ m}^2$</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
5,3	190103 IOPEs	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	M3	464,96	<p>Cozinha: (4,05 x 3,00 - 0,50 x 3,00) + (2,80 x 3,00 - 0,80 x 2,10) = 10,65 + 6,72 = 17,37 m2</p> <p>Divisão das salas: 0,80 x 2,10 x 2 portas = 3,36 m2</p> <p>Ampliação da escola: 184,00 + 87,84 = 271,84 m2</p> <p>Teto= 92,00 x 2 pav. = 184 m²</p> <p>Paredes= (5,70 x 3,00 x 4 paredes + 16,50 x 3,00 x 1 parede) x 2 pav + Escada: 1,70 + 2,40/2 = 120,80 m² - aberturas (4,10 x 1,60 x 2 + 0,80 x 2,10 x 2 = 16,48 x 2 andares = 32,96 m2) = 87,84m2</p> <p>Guarita: (3,00 + 2,85) x 2 x 3,00 - 0,80x2,10 - 1,20x1,20 = 31,94 m2</p> <p>TOTAL: (17,37 + 3,36 + 87,84 + 31,91) x 2 lados + 184,00 = 464,96 M2</p>
5,4	130103 IOPEs	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2	1.299,44	<p>TÉRREO: Depósito: 2,55 x 6,30 = 16,06 Refeitório: 21,10 x 10,79 = 227,76 Diretoria: 4,10 x 3,05 = 12,50 Secretaria: 3,10 x 4,10 = 12,72 Sala de aula: 6,30 x 8,35 = 52,60 Sala de aula: 6,30 x 8,35 = 52,60 Biblioteca: 6,30 x 4,10 = 25,83 Sala dos prof: 4,55 x 4,15 = 18,88 wc1 : 1,60 x 2,00 = 3,20 wc2: 1,60 x 2,00 = 3,20 WC Masc: 4,10 x 6,30 = 25,83 WC Fem: 4,10 x 6,30 = 25,83 Despensa: 4,10 x 3,10 = 12,71 Cozinha: 4,05 x 3,10 = 12,56 Cantina: 8,30 x 3,20 = 26,56 RAMPA: 2,70 x 9,75 x 1,12 = 29,48 SUBTOTAL= 558,37</p> <p>1º PAV: Sala de aula: 8,35 x 6,30 = 52,61 x 9 salas = 473,45 + (corredor) 3,30 x 31,40 = SUBTOTAL: 557,07 m²</p> <p>AMPLIAÇÃO: 92,00 x pav. = 184,00 m²</p> <p>TOTAL: 557,07 + 558,37 +184,00= 1299,44 m²</p>
5,5	130230 IOPEs	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	M2	1.299,44	<p>TÉRREO: Depósito: 2,55 x 6,30 = 16,06 Refeitório: 21,10 x 10,79 = 227,76 Diretoria: 4,10 x 3,05 = 12,50 Secretaria: 3,10 x 4,10 = 12,72 Sala de aula: 6,30 x 8,35 = 52,60 Sala de aula: 6,30 x 8,35 = 52,60 Biblioteca: 6,30 x 4,10 = 25,83 Sala dos prof: 4,55 x 4,15 = 18,88 wc1 : 1,60 x 2,00 = 3,20 wc2: 1,60 x 2,00 = 3,20 WC Masc: 4,10 x 6,30 = 25,83 WC Fem: 4,10 x 6,30 = 25,83 Despensa: 4,10 x 3,10 = 12,71 Cozinha: 4,05 x 3,10 = 12,56 Cantina: 8,30 x 3,20 = 26,56 RAMPA: 2,70 x 9,75 x 1,12 = 29,48 SUBTOTAL= 558,37</p> <p>1º PAV: Sala de aula: 8,35 x 6,30 = 52,61 x 9 salas = 473,45 + (corredor) 3,30 x 31,40 = SUBTOTAL: 557,07 m²</p> <p>AMPLIAÇÃO: 92,00 x pav. = 184,00 m²</p> <p>TOTAL: 557,07 + 558,37 +184,00= 1299,44 m131</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
5,6	120201 IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M2	386,02	<p>Paredes wc: $4,10 \times 4,10 + 6,30 + 6,30 = 20,80 \times 3,00$ (pé direito) $\times 2$ wc = 124,80 - esquadrias $(0,80 \times 2,10 \times 2 + 4,10 \times 0,70 \times 2) = 115,70 \text{ m}^2$</p> <p>Parede salas divididas: $(6,30 \times 5 + 12,60 \times 2 - 0,80 \times 2) \times 1,00 \text{ m} = 55,10 \text{ m}^2$</p> <p>Paredes Cozinha (fechamento até o teto): $(4,10 \times 2 + 6,30 \times 2) \times 3,00 - (4,10 \times 0,70 + 0,80 \times 2,10 \times 2 + 0,50 \times 3,00) = 62,40 - 7,73 = 54,67 \text{ m}^2$</p> <p>Dispensa: $(3,05 \times 2 + 4,10 \times 2) \times 3,00 - (4,10 \times 0,70 + 0,80 \times 2,10) = 38,35 \text{ m}^2$</p> <p>Ampliação: $(5,70 \times 6 + 6,30 \times 4 + 3,30 \times 1) - (0,80 \times 2) \times 1,00 \text{ m} = 61,10 \times 2 \text{ pav.} = 122,20 \text{ m}^2$</p> <p>TOTAL: $115,70 + 55,10 + 54,67 + 38,35 + 122,20 = 386,02 \text{ m}^2$</p>
5,7	130315 IOPES	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	M	650,39	<p>Térreo: $4,10 \times 17 + 3,10 \times 6 + 3,05 \times 2 + 6,30 \times 2 + 6,06 \times 2 + 5,30 \times 2 + 4,25 \times 2 + 6,25 \times 2 + 6,30 \times 2 + 4,15 \times 2 + 4,55 \times 2 + 2,00 \times 4 + 1,60 \times 4 + 6,30 \times 4 + 4,05 \times 2 + 3,10 \times 2 + 9,75 + 3,20 + 2,7 + 6,42 + 8,95 + 25,55 + 2,90 + 6,30 \times 2 + 2,55 \times 2 - (0,80 \times 26 + 1,20 \times 2) = 288,59$</p> <p>PAV 01: $3,20 \times 2 + 4,80 + 1,20 \times 4 + 1,50 \times 4 + 6,30 \times 16 + 8,35 \times 16 - (0,80 \times 21) = 239,60$</p> <p>Ampliação: $(5,70 \times 6 + 6,30 \times 4 + 3,30 \times 1) - (0,80 \times 2) \times 1,00 \text{ m} = 61,10 \times 2 \text{ pav.} = 122,20 \text{ m}^2$</p> <p>TOTAL: $239,60 + 288,59 + 122,20 = 650,39 \text{ m}$</p>
5,8	120227 IOPES	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	M	650,39	<p>Térreo: $4,10 \times 17 + 3,10 \times 6 + 3,05 \times 2 + 6,30 \times 2 + 6,06 \times 2 + 5,30 \times 2 + 4,25 \times 2 + 6,25 \times 2 + 6,30 \times 2 + 4,15 \times 2 + 4,55 \times 2 + 2,00 \times 4 + 1,60 \times 4 + 6,30 \times 4 + 4,05 \times 2 + 3,10 \times 2 + 9,75 + 3,20 + 2,7 + 6,42 + 8,95 + 25,55 + 2,90 + 6,30 \times 2 + 2,55 \times 2 - (0,80 \times 26 + 1,20 \times 2) = 288,59$</p> <p>PAV 01: $3,20 \times 2 + 4,80 + 1,20 \times 4 + 1,50 \times 4 + 6,30 \times 16 + 8,35 \times 16 - (0,80 \times 21) = 239,60$</p> <p>Ampliação: $(5,70 \times 6 + 6,30 \times 4 + 3,30 \times 1) - (0,80 \times 2) \times 1,00 \text{ m} = 61,10 \times 2 \text{ pav.} = 122,20 \text{ m}^2$</p> <p>TOTAL: $239,60 + 288,59 + 122,20 = 650,39 \text{ m}$</p>
5,9	200726 IOPES	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização	M2	175,39	$30,37 \times 19,25 = 30\% \text{ de } 584,62 = 175,39 \text{ m}^2$
6		PONTOS ELÉTRICOS			
6.1	151801 IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UND	57,00	<p>TÉRREO: 14 unidades, conforme a necessidade.</p> <p>1º PAV: : 14 unidades, conforme a necessidade.</p> <p>Considerar 3 unidades no corredor (rampa)</p> <p>Quadra: 6 unidades (cozinha, banheiros)</p> <p>Ampliação: 20 unidades (4 unidades por sala x 4 salas + 2 und corredor + 2 guarita)</p> <p>TOTAL: : 57</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.2	151811 IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	27,00	TÉRREO: 10 unidades, conforme a necessidade. 1º PAV: : 8 unidades, conforme a necessidade. Quadra: 4 unidades Ampliação: 5 (4 unidades nas salas + 1 na unidade guarita) TOTAL : 27
6.3	151809 IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	4,00	4 unidades, conforme necessidade
6.4	151803 IOPEs	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões	UND	60,00	TÉRREO: 18 unidades, conforme a necessidade. 1º PAV: : 14 unidades, conforme a necessidade. Quadra: 06 unidades Ampliação: 22 unidades (5 und por sala - Sendo 2 altas para ventilador) + 2 na guarita TOTAL: 60
6.5	151805 IOPEs	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9,0m), fio isolado PVC de 6.0mm ² (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	4,00	1 em cada banheiro do térreo: 02 uni 1 em cada banheiro da quadra: 02 uni
6.6	150307 IOPEs	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	UND	2,00	2 unidades (escola e quadra)
6.7	151301 IOPEs	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	5,00	Conforme necessidade
6.8	151338 IOPEs	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	4,00	Conforme necessidade
6.9	151323 IOPEs	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC-60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	2,00	Conforme necessidade
7		SPDA			
7.1	160319 IOPEs	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	6,00	6 unidades (1 em cada descida)
7.2	160322 IOPEs	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND	18,00	18 unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
7.3	160333 IOPEs	Cabo de cobre nú 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	115,80	Todo entorno da quadra: 22,85 + 22,85 + 35,05 + 35,05 = 115,80 m
7.4	160316 IOPEs	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	6,00	6 unidades (1 em cada descida)
7.5	160303 IOPEs	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm ² , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	UND	6,00	6 unidades (1 em cada descida)
7.6	160311 IOPEs	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m	UND	6,00	6 unidades (1 em cada descida)
7.7	160305 IOPEs	Condutor de cobre nú, seção de 35mm ² , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	M	48,00	relação quantidade de descidas x pé direito: 6 x 8 = 48 m
8		MUROS, GRADES E PORTÕES			
8.1	040806 IOPEs	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de particuladas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m ²	315,94	Grades térreo: 2,10 x 0,80 x 4 + 4,20 x 2,20 + 4,20 x 2,20 x 4 + 4,20 x 1,70 x 6 + 4,20 x 0,80 x 4 = subtotal: 109,20 m ² (considerando 10 cm a mais do que a esquadria) Grades pav 01: 2,10 x 0,80 x 2 + 4,20 x 1,70 x 16 + 3,00 x 1,70 = subtotal: 122,70 m ² (considerando 10 cm a mais do que a esquadria) Corrimão escadas e rampas: 2,40 + 2,30 + 3,80 + 3,80 + 3,80 + 3,30 + 8,55 + 9,75 + 2,55 + 6,45 + 5,25 + ,645 x 2 + 5,25 x 2 + 2,55= 62,49 x 0,15 = 9,37m ² Janelas térreo: 2,00 x 0,70 x 4 + 4,10 x 2,10 + 4,10 x 2,10 x 4 + 4,10 x 1,60 x 6 + 4,10 x 0,70 x 4 = subtotal: 99,49 - vidros (65% em média) = 34,83 m ² Janelas pav 01: 2,00 x 0,70 x 2 + 4,10 x 1,60 x 16 + 2,90 x 1,60 = subtotal: 112,40 m ² - vidros (65% em média) = 39,84 m ² TOTAL: 315,94 m ²
8.2	071107 IOPEs	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	M ²	432,90	Quadra: laterais: 35,05 x 2 x 1,80 + frontal: 18,20 x 3,00 x 2 + arquivancadas: 34,18 x 1,80 = 158,94 = total: 296,90 m ² Lateral do córrego: 68,00 m x 2 lados x 1,00 m altura = 136,00 m ² TOTAL: 296,90 + 136,00 = 432,90 m ²
8.3	071107 IOPEs	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatatas, empregando arg. Cimento Cal e areia	M	362,41	Muro laterais: 178,00 [fundos: 68,00 frente: 116,41 Total = 362,41 m
8.4	071107 IOPEs	Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita	M ³	52,90	Muro de contenção nos fundos da quadra: 2,30x23= 52,90 m ³
8.5	071107 IOPEs	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	M ³	171,96	Escavação para execução do muro de arrimo: Afastamento da quadra: 1,50 m; Base do muro: 1,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
8,6	071107 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M2	54,40	Muro de suporte ao alambrado nas laterais do córrego h: 0,40 m : (0,20 m abaixo do nível do solo). =136 x 0,40 = 54,40 m ²
8,7	071107 IOPES	Pintura a cal de meio-fio (tipo a caiação), aplicação manual, a três demãos	M2	74,80	Alvenaria lateral córrego: 136 x (0,20+0,20+0,15) = 74,80 m ²
9		PINTURA			
9,1	190115 IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos (área interna)	M2	2.855,35	TÉRREO Depósito: 2,55 x 2 + 6,30 x 2 = 17,70 Refeitório: 21,10 x 2 + 10,79 x 2 = 63,78 Diretoria: 4,10 x 2 + 3,05 x 2 = 14,30 Secretaria: 3,10 x 2 + 4,10 x 2 = 14,40 Sala de aula: 6,30 x 2 + 8,35 x 2 = 29,30 Sala de aula: 6,30 x 2 + 4,10 x 2 = 20,80 Sala dos prof: 4,55 x 2 + 4,15 x 2 = 17,40 wc1 : 1,60 x 2 + 2,00 x 2 = 7,20 wc2: 1,60 x 2 + 2,00 x 2 = 7,20 WC Masc: 4,10 x 2 + 6,30 x 2 = 20,80 WC Fem: 4,10 x 2 + 6,30 x 2 = 20,80 Despensa: 4,10 x 2 + 3,10 x 2 = 14,40 Cozinha: 4,05 x 2 + 3,10 x 2 = 14,30 Cantina: 8,30 x 2 + 3,20 x 2 = 23,00 = TOTAL = 314,68 x 2,00 (considerando que o restante da parede é em pastilha) = 629,36 m ² - esquadrias (0,80 x 1,10 x 10 x 4 + 1,10 x 1,10 x 4 + 1,10 x 1,20 + 4,10 x 0,60 x 6 + 2,00 x 0,70 x 4 + 4,10 x 0,70 x 4 + 4,10 x 1,10 x 4 + 6,10 x 1,10) = 558,50m ² 1º PAV Sala de aula: 8,35 x 2 + 6,30 x 2 = (29,30 x 9) + 3,30 x 2 + 31,40 x 2 = SUBTOTAL = 333,10 (considerando que o restante da parede é em pastilha) = 666,20 M ² - esquadrias (4,10 x 0,60 x 16 + 0,80 x 1,10 x 10 + 2,00 x 0,70 x 2 + 2,90 x 0,60 x 2) = 611,76 m ² Rampa: 6,45 x 3,00 + 2,55 x 3,00 + 9,75 x 6,00 + 2,70 x 3,00 - (0,80 x 2,10 + 2,00 x 0,70) = 90,52 m ² Escada: (3,80 + 3,80 + 3,30) x 6,00 = 65,40 m ² Banheiros quadra: 2,14 + 0,98 + 0,95 + 1,14 + 0,98 + 0,95 + 2,14 + 1,14 + 1,14 + 4,17 + 1,24 + 4,17 = 21,07 - (0,80 + 0,60 + 0,60) = 19,07 x 1,40 = 26,70 x 2 banheiros (fem e masc) = 53,40 m ² TETO da área reformada: 16,50 x 36,55 x 2 (pavimentos) = 1206,15 m ² Ampliação da escola: 184,00 + 87,84 x 2 - 122,00(Revestimento)= 237,68m2 Teto= 92,00 x 2 pav. = 184 m ² Paredes=(5,70 x 3,00 x 4 paredes + 16,50 x 3,00 x 1 parede) x 2 pav + Escada: 1,70 + 2,40/2 = 120,80 m ² - aberturas (4,10 x 1,60 x 2 + 0,80 x 2,10 x 2 = 16,48 x 2 andares = 32,96 m2) = 87,84m2 Guarda: (3,00 + 2,85) x 2 x 3,00 = 0,80x2 10 = 1 20x1 20 = 31,94 m2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
9.2	190117 IOPEs	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos (área externa)	M2	1.780,61	<p>Térreo: $16,50 + 36,85 + 16,50 + 36,85 = 106,70$ x $3,20 = 341,44$ - $[(2,00 \times 0,70 \times 4) + (4,10 \times 2,10) + (4,10 \times 2,10 \times 4) + (4,10 \times 1,60 \times 6) + (4,10 \times 0,70 \times 4) + (6,10 \times 2,10)] = 229,14$</p> <p>Pav 01: $16,50 + 36,85 + 16,50 + 36,85 = 106,70$ x $3,20 = 341,44$ - $[(2,00 \times 0,70 \times 2) + (4,10 \times 1,60 \times 16) + (2,90 \times 1,60)] = 229,04$ m²</p> <p>TOTAL: $229,14 + 229,04 = 458,18$ m²</p> <p>QUADRA EXTERNO: $(34,90 \times 6,45) = 225,11$ - $(1,65 \times 4,55 \times 7 + 3,12 \times 4,55 + 2,47 \times 3,30) = 150,21$ $(34,90 \times 6,45) = 225,11$ - $(1,65 \times 4,55 \times 7) = 172,56$ m² $22,95 \times 6 \times 2 = 275,40$ \</p> <p>SUBTOTAL: $275,40 + 172,56 + 150,21 = 598,17$ m²</p> <p>QUADRA INTERNO: $34,90 \times 6,00 + 22,95 \times 6 + 30,45 \times 6 + 22,40 \times 6 - (1,65 \times 4,55 \times 14) = 559,10$ m²</p> <p>AMPLIAÇÃO EXTERNA: $(6,00 + 6,00 + 16,50) \times 6,10 - 4,10 \times 1,60 \times 4$ janelas = $147,61$ m²</p> <p>Guarita: $(3,00 + 2,85) \times 3,00 = 17,55$ m²</p> <p>TOTAL: $458,18 + 598,17 + 559,10 + 147,61 + 17,55 = 1780,61$</p>
9.3	190302 IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M2	122,76	<p>PORTAS ESCOLA</p> <p>TÉRREO : $0,80 \times 2,10 \times 12 = 20,16$ x 2 lados: $40,32$ m² $0,60 \times 2,10 \times 2 = 2,52$ m²</p> <p>PAV 01: $0,80 \times 2,10 \times 12 = 20,16$ x 2 lados = $40,32$ m²</p> <p>ALIZARES: $0,80 + 2,10 + 0,80 = 3,70$ x $0,10$ cm x 34 portas = $12,58$ m²</p> <p>PORTAS QUADRA</p> <p>$0,80 \times 2,10 \times 3 + 0,60 \times 2,10 \times 4 = 10,08$ x 2 lados = $20,16$ m²</p> <p>ALIZARES: $0,80 + 2,10 + 2,10 + 0,60 + 2,10 + 2,10 = 9,80$ x $0,10$ x $7 = 6,86$ m²</p> <p>TOTAL = $40,32 + 2,52 + 40,32 + 12,58 + 20,16 + 6,86 = 122,76$ m²</p>
9.4	190417 IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M2	315,94	<p>Grades térreo: $2,10 \times 0,80 \times 4 + 4,20 \times 2,20 + 4,20 \times 2,20 \times 4 + 4,20 \times 1,70 \times 6 + 4,20 \times 0,80 \times 4$ = subtotal: $109,20$ m² (considerando 10 cm a mais do que a esquadria)</p> <p>Grades pav 01: $2,10 \times 0,80 \times 2 + 4,20 \times 1,70 \times 16 + 3,00 \times 1,70 =$ subtotal: $122,70$ m² (considerando 10 cm a mais do que a esquadria)</p> <p>Corrimão escadas e rampas: $2,40 + 2,30 + 3,80 + 3,80 + 3,80 + 3,80 + 8,55 + 9,75 + 2,55 + 6,45 + 5,25 + ,645 \times 2 + 5,25 \times 2 + 2,55 = 62,49$ x $0,15 = 9,37$ m²</p> <p>Janelas térreo: $2,00 \times 0,70 \times 4 + 4,10 \times 2,10 + 4,10 \times 2,10 \times 4 + 4,10 \times 1,60 \times 6 + 4,10 \times 0,70 \times 4$ = subtotal: $99,49$ - vidros (65% em média) = $34,83$ m²</p> <p>Janelas pav 01: $2,00 \times 0,70 \times 2 + 4,10 \times 1,60 \times 16 + 2,90 \times 1,60 =$ subtotal: $112,40$ m²- vidros (65% em média) = $39,84$ m²</p> <p>TOTAL: $315,94$ m²</p>
9.5	200703 IOPEs	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suviniil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	M	225,54	<p>$6,28 + 6,28 + 3,00 + 6,17 + 6,17 + 3,14 + 3,14 + 26,50 + 26,50 + 15,00 \times 3 + 18,53 + 2,83 = 153,54$ M²</p> <p>$18,00 + 18,00 + 9,00 \times 4 = 72,00$ M²</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
9.6	200704 IOPE	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suviniil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	M2	667,00	Toda a quadra: 22,50 X 29,60 = 667,00 m ²
9.7	160718 IOPE	Pintura com tinta esmalte sintético Suviniil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	M2	702,29	Telhas que não serão substituídas: 22,30 x 37,05 = 826,22 - 15% = 702,29 m ²
10					
10.1	181001 IOPE	APARELHOS ELÉTRICOS Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	48,00	TÉRREO: 14 unidades, conforme a necessidade. 1º PAV.: 14 unidades, conforme a necessidade. Considerar 3 unidades no corredor (rampa) Quadra: 6 unidades (cozinha, banheiros) Ampliação: 11 unidades (4 unidades por sala x 2 salas + 1 und corredor + 2 guarita) TOTAL: 48
10.2	180207 IOPE	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	25,00	TÉRREO: 10 unidades, conforme a necessidade. 1º PAV.: 8 unidades, conforme a necessidade. Quadra: 04 unidades Ampliação: 3 (2 unidades nas salas + 1 na unidade guarita) TOTAL: 25
10.3	180205 IOPE	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	4,00	Para realização dos reparos, conforme a necessidade
10.4	180201 IOPE	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	50,00	TÉRREO: 18 unidades, conforme a necessidade. 1º PAV.: 14 unidades, conforme a necessidade. Quadra: 06 unidades Ampliação: 12 unidades (5 und por sala - Sendo 2 altas para ventilador) + 2 na guarita TOTAL: 50
10.5	170354 IOPE	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	4,00	1 em cada banheiro do térreo: 02 uni 1 em cada banheiro da quadra: 02 uni
10.6	160613 IOPE	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND	30,00	2 em cada corredor: 04 1 em cada sala: 12 Sala dos prof: 01 Biblioteca: 01 Refeitório: 02 Cozinha: 01 Quadra: 6 Ampliação: 2 Guarita: 1 TOTAL: 30 unidades
11					
11.1	140701 IOPE	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	15,00	Para realização dos reparos: Wc Sala dos prof: 02 Wc masc: 03 Wc fem: 03 Cozinha: 02 Wc superior: 02 Quiadra: wc: 04 cozinha: 01 TOTAL: 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
11.2	140702 IOPEs	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND	14,00	Para realização dos reparos: Wc Sala dos prof: 02 Wc masc: 03 Wc fem: 03 Wc superior: 02 Quadras: wc's: 04 TOTAL: 14
11.3	140705 IOPEs	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND	14,00	Para realização dos reparos: Wc Sala dos prof: 02 Wc masc: 03 Wc fem: 03 Wc superior: 02 Quadras: wc's: 04 TOTAL: 14
11.4	140706 IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	17,00	Para realização dos reparos: Wc Sala dos prof: 02 Wc masc: 03 Wc fem: 03 Wc superior: 02 Cozinha: 02 Quadra: 05 TOTAL: 17
11.5	140709 IOPEs	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	UND	11,00	Para realização dos reparos: Wc Sala dos prof: 02 Wc masc: 01 Wc fem: 01 Wc superior: 02 Cozinha: 01 Quadra: 04 TOTAL: 11
11.6	142104 IOPEs	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	UND	16,00	Para realização dos reparos: Wc Sala dos prof: 02 Wc masc: 03 Wc fem: 03 Wc superior: 02 Cozinha: 02 Quadra: 04 TOTAL: 16
11.7	142118 IOPEs	Engate flexível de PVC para lavatório	UND	10,00	Conforme necessidade (escola e quadra): 10
11.8	170546 IOPEs	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	UND	1,00	01 UNIDADE - tanque externo
11.9	170304 IOPEs	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	13,00	08 unidades : térreo 02 unidades: pav superior Quadra: 03 TOTAL: 13 uni
11.10	170306 IOPEs	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	2,00	02 unidades - tanque externo
11.11	020711 IOPEs	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	01 UNIDADE - na quadra
11.12	170502 IOPEs	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	UND	6,00	6 und
12		DRENAGEM			
12.1	40420 (DER-es Rodovias)	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	211,37	7,54+18,32+19,64+16,95+12,78+8,61+8,61+8,81+19,32+11,29+7,45+4,04+4,04+18,01+5,04+7,45+4,52+7,45+13,5+8,00 = 211,37 m
12.2	40423 (DER-es Rodovias)	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	43,20	16,88+5,7+20,62=43,20 m
12.3	41115 (DER-es Rodovias)	Poço de Visita para BSTC diâm. 0,40m em blocos de concreto	UND	4,00	4 unidades, conforme indicado em projeto.
12.4	41085 (DER-es Rodovias)	Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG - Vias Urbanas	UND	9,00	9 unidades, conforme indicado em projeto.
12.5	40529 (DER-es Rodovias)	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m	UND	3,00	3 unidades, conforme indicado em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
12.6	150616 IOPE	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	10,00	10 unidades, conforme indicado em projeto.
13		PAVIMENTAÇÃO			
13.1	200202 IOPE	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	214,27	Somatório de elementos em planta: 6,5+5,98+47+19,04+2,25+3,23+52,27+28,8+49,2 = 214,27 m
13.2	200237 IOPE	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	1.637,90	Área ao lado da escola: 917,43 m2 Área entre córrego e muro frontal: 720,47 m2 TOTAL: 1637,90 m2
13.3	200326 IOPE	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M2	2.350,76	Faixa de grama na parte frontal do pátio até o correço: 2350,76m ²
14		COBERTURA DA ESCOLA			
14.1	090312 IOPE	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	191,30	Troca de todo o entorno da calha do telhado escola: 39,25 x2 + 18,90x2 = 116,30 m Instalação nas laterais do telhado quadra: 37,5 x 2 = 75,00 TOTAL: 191,30 M
14.2	141909 IOPE	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	84,00	10 descidas escola X 6,00 m = 60 m 4 descidas da quadra X 6,00 m = 24,00 m TOTAL: 84 m m
14.3	090103 IOPE	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	M2	310,71	Cobertura tanque externo: 4,30 x 2,50 = 10,75 x 0,30 = 13,98 m ² Escola: 39,25 x 18,90 = 741,83 , ² 40% de 741,83 = 296,73 m ² (já incluso 101,94 m2 da ampliação) TOTAL: 310,71 m ²
14.4	090203 IOPE	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	M2	310,71	Cobertura tanque externo: 4,30 x 2,50 = 10,75 x 0,30 = 13,98 m ² Escola: 39,25 x 18,90 = 741,83 , ² 40% de 741,83 = 296,73 m ² (já incluso 101,94 m2 da ampliação) TOTAL: 310,71 m131



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
14.5	200738 IOPE	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	398,77	41 peças: $0,40 \times 41 = 16,40$ m 40 peças: $0,67 \times 40 = 26,80$ m $16,40 + 26,80 = 85,73 \times 4,43$ (kg/m) = 379,78 kg x 7 und = 2.658,46 kg x 15% = 398,77 kg
14.6	200720 IOPE	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. Mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m2	123,93	$22,30 \times 37,05 = 826,22$ 15% de $826,22 = 123,93$ m ²
15		COBERTURA PARA O PORTÃO (MURO) / GUARITA			
15.1		INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)			
15.1.1	040237 IOPE	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	1,01	$(6,05+10,80) \times 0,15 \times 0,40 = 1,01$ m ³
15.1.2	40333 IOPE	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	KG	41,08	Conforme projeto estrutural
15.1.3	40206 IOPE	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	13,48	$(6,05+10,80 \times 0,40) \times 2 = 13,48$ m ²
15.2		SUPER-ESTRUTURA			
15.2.1	040324 IOPE	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	0,45	$0,15 \times 0,50 \times 3,00 \times 2 = 0,45$ m ³
15.2.2	040333 IOPE	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	KG	22,21	Conforme projeto estrutural
15.2.3	040337 IOPE	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	7,80	$(0,15+0,15+0,50+0,50 \times 3) \times 2 = 7,80$ m ²
15.3		TELHADO			
15.3.1	090101 IOPE	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaltes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	15,00	Cobertura para o portão de entrada (no muro), em duas águas: $10,00 \times 1,50$ (0,75 m cada água) = 15,00 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
15.3.2	090212 IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m2	15,00	Cobertura para o portão de entrada (no muro), em duas águas: 10,00 x 1,50 (0,75 m cada água) = 15,00 m ²
16		ESQUADRIAS			
16.1	061902 IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado LaFonte/quiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2,10 m	UND	10,00	Portas das salas que serão divididas: 02 Ampliação: 02 Cozinha: 1 Conforme necessidade de portas danificadas: 05 total: 10 und
16.2	061304 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	UND	2,00	Portas banheiro PNE : 02 unidades banheiro quadra
16.3	061303 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UND	4,00	Portas banheiros quadra: 02 masc e 02 fem
16.4	061301 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m	UND	2,00	Portas reaproveitada das salas que serão divididas: 02
16.5	062204 IOPES	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	UND	2,00	Portas reaproveitada das salas que serão divididas: 02
16.6	062211 IOPES	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar	M	10,00	(2,10 x 2 + 0,80)x2 = 10,00 m (sala dividida)
16.7	062212 IOPES	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	M	5,00	2,10 x 2 + 0,80 = 5,00 m (sala dividida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
16.8	071701 IOPEs	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	26,24	Ampliação: 4,10 x 1,60 x 4 janelas = 26,24 M²
17		CAMPO DE BEACH SOCCER			
17.1		MOVIMENTO DE TERRA			
17.1.1	030101 IOPEs	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	7,67	Bloco de fundação = 0,50 x 0,50 x 1,00 = 0,25m³ 0,25 x 12 blocos = 3,00 m³ Mureta e viga baldrame = 10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m 62,30 x 0,50 x 0,15 = 4,67 m³ Total = 3,00 + 4,67 = 7,67 m³
17.1.2	030201 IOPEs	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	1,27	(Escavação do bloco de fundação 3,00 m³) - (volume do bloco de fundação 1,72 m³) = 1,27m³
17.2		INFRA-ESTRUTURA			
17.2.1	040206 IOPEs	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (Incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma	m2	49,38	Bloco de fundação = (0,50 x 0,50) x 4 = 1,00m² 1,00 x 12 blocos = 12,00m² Viga baldrame = 10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m (62,30 x 0,30) x 2 = 37,38 m² Total = 12,00 + 37,38 = 49,38 m³
17.2.2	040243 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	110,09	Viga baldrame = 10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m (62,30 x 4) + 5% = 261,66 m 261,66 x 0,395kg/m peso da armação de 8mm = 103,35 kg Bloco de fundação = 1,70 x 4 x 0,395kg/m peso da armação de 8mm = 2,69kg 1,68 x 4 x 0,395kg/m peso da armação de 8mm = 2,65kg 0,90 x 2 x 0,395kg/m peso da armação de 8mm = 0,71kg 0,88 x 2 x 0,395kg/m peso da armação de 8mm = 0,69kg Total = 103,35 + 2,69 + 2,65 + 0,71 + 0,69 = 110,09 kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17.2.3	040246 IOPE	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	57,52	Comprimento da Viga baldrame = 10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m Quantidade de estribos = 62,30/ 0,15 espaçamento = 415 und Peso do estribo = 0,90 comprimento do estribo x 0,154kg/m peso da armação de 5mm = 0,1386kg/m Total = 831 x 0,1386 = 57,52 kg
17.2.4	040235 IOPE	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	4,51	Bloco de fundação = (0,50 x 0,50 x 0,50) + (0,25 x 0,25 x 0,30) = 0,144m³ 0,144 x 12 blocos = 1,728m³ Viga baldrame = 10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m 62,20x 0,30 x 0,15 = 2,78 m³ Total = 1,728 + 2,78 = 4,51 m³
17.3		FECHAMENTO DA QUADRA			
17.3.1	200728 IOPE	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	161,98	10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m 62,30 x 2,60 = 161,98 m²
17.3.2	200715 IOPE	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0,60cm, para fechamento de quadra, com pilares de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m2	37,38	10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m 62,30 x 0,60 = 37,38 m²
17.3.3	110302 IOPE	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	85,84	10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m 62,20 x 0,60 x 2 = 74,64 m² 74,64 x 0,15 = 11,20 m² Total = 74,64 + 11,20 = 85,84 m²
17.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
17.4.1	CPU	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas.	und	2,00	Total: 2,00 unidades.
17.4.2	150302 IOPE	Quadro de distribuição em PVC para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	1,00	Total: 1,00 unidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17.4.3	150610 IOPEs	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	2,00	Total: 2,00 unidades.
17.4.4	150614 IOPEs	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00	Total: 3,00 unidades.
17.4.5	151138 IOPEs	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	40,00	40 m
17.4.6	151323 IOPEs	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	Total: 1,00 unidades.
17.4.7	151405 IOPEs	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10,0 mm ²	m	125,00	125,00 m
17.4.8	151506 IOPEs	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	2,00	2 und
17.4.9	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	2 und
17.4.10	160317 IOPEs	Cabo de cobre nú 50mm ² , ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	24,00	24,00 m
17.4.11	160305 IOPEs	Condutor de cobre nú, seção de 35mm ² , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	M	40,00	40,00 m
17.5		PINTURA			
17.5.1	190106 IOPEs	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m ²	84,10	10,00 + 10,00 + 21,15 + 21,15 = 62,30 m ² 62,30 x 0,60 x 2 = 74,76 m ² 62,3 x 0,15 = 9,345 m ² Total = 74,76 + 9,345 = 84,10 m ²
17.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
17.6.1	200305 IOPEs	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	M ³	57,76	19,85 x 9,70 x 0,30 = 57,76 m ³
17.6.2	200708 IOPEs	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1,00	1 und
17.6.3	200707 IOPEs	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	2 und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17.6.4	200705 IOPEs	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	1 und
17.6.5	200713 IOPEs	Rede para futebol de salão	und	2,00	2 und
18		BRINQUEDO-PRAÇA			
18.1	200202 IOPEs	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	59,00	(12,00 + 17,50) x 2 = 59,00 m
18.2	200305 IOPEs	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m³	42,00	12,00 x 17,50 x 0,20 = 42,00 m³
18.3	MERCADO	Balanço infantil de ferro com três assentos	und	1,00	1 und
18.4	MERCADO	Carrssel infantil 6 lugares de ferro e assentos de madeira	und	1,00	1 und
18.5	MERCADO	Gangorra infantil tripla de ferro	und	2,00	2 und
18.6	MERCADO	Playground de madeira com 12 brinquedo tamanho médio	und	2,00	2 und
19		PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA			
19.1		PASSARELA METÁLICA	0		
19.1.1	200738 IOPEs	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	804,44	Perfil U enrijecido Duplo 127x50x17 - 52,42m x 3,94kg/m = 206,53kg 100x50x17 - 44,54m x 3,42kg/m = 151,60kg 75x40x17 - 167,27m x 2,67kg/m = 446,61kg Total - 804,44kg
19.1.2	200728 IOPEs	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	28,20	Conforme projeto - 28,20m²
19.1.3	CPU	Fornecimento e instalação de chapa piso xadrez 1/4"	KG	753,00	Conforme projeto - 15,00m² x 50,20kg/m² = 753,00kg
19.2		ESTRUTURA DE CONCRETO			
19.2.1	040238 IOPEs	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	2,94	0,18m² x 4 = 0,72m² 0,30m x 2,45m = 0,735m² x 4 = 2,94m²
19.2.2	040240 IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,59	0,30m x 0,30m x 2,45m = 0,2205m³ 0,41m² x 0,90m = 0,369m³ Total - 0,5895m³
19.2.3	040245 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm	kg	15,46	2,45m x 4 = 9,80m x 1,578kg/m = 15,46kg
19.2.4	040246 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	2,71	1,10m x 16 = 17,60m x 0,154kg/m = 2,71kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
19.2.5	040243 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	5,07	1,15m x 9 = 10,35m x 2 = 20,70m x 0,245kg/m = 5,07kg
19.2.6	030101 IOPEs	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	2,43	3,00m x 0,90m x 0,90m = 2,43m³
19.2.7	030201 IOPEs	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	1,84	2,43m³ - 0,59m³ = 1,84m³
20		TELEFONIA E LÓGICA			
20.1	142201 IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	152,58	1º PAV: 5,30 + 12,60 + 4,72 + 8,36 + 8,35 + 2,00 + 6,10 + 2,00 + 4,00 = 53,43 m 2º PAV: 40,00 x 2 + 1,00 x 10 + 9,15 = 99,15 m TOTAL: 53,43 + 99,15 = 152,58 m
20.2	160813 IOPEs	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 32 U's x 670mm	und	1,00	1 und
20.3	160840 IOPEs	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	1 und
20.4	160846 IOPEs	Patch Cord Multilian Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	18,00	16 und
20.5	160808 IOPEs	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e m 4,0	m	1.533,68	(191,71 x 16) / 2 = 1533,68 m
20.6	160864 IOPEs	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	1 und
20.7	160871 IOPEs	Espelho 4" x 4" com 2 conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	18,00	18 und
20.8	151133 IOPEs	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	157,58	1º PAV: 5,30 + 12,60 + 4,72 + 8,36 + 8,35 + 2,00 + 6,10 + 2,00 + 4,00 = 53,43 m 2º PAV: 40,00 x 2 + 1,00 x 10 + 9,15 = 99,15 m Entrada: 5,00 m TOTAL: 53,43 + 99,15 + 5,00 = 157,58 m
20.9	160108 IOPEs	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	2,00	2 und
20.10	160105 IOPEs	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira	und	1,00	1 und
21		ACESSÓRIOS			
21.1	170537 IOPEs	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UND	16,00	Reposição de assentos novos em todas as bacias sanitárias (12 na escola e 04 na quadra)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
21.2	080201 IOPEs	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M2	18,00	Um espelho em cada banheiro = 1,50 x 1,50 x 8 wcs= 18,00 m²
21.3	080102 IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M2	10,00	Reparos pontuais nas janelas = 10,00 m²
21.4	61102 IOPEs	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	UND	33,00	Troca de todas as maçanetas existentes (20) + as portas a serem instaladas (5) + 8 (quadra)
21.5	MERCADO	Puxador Para Janelas de Correr Cromado de Ferro Zincado Com 1 Par	UND	22,00	Conforme a necessidade
21.6	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	Conforme a necessidade
21.7	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	Onde serão instalados os chuveiros
21.8	200705 IOPEs	Rede para vôleibol com malha grossa, faixas de Iona superior e inferior	UND	1,00	1 unidade
21.9	200706 IOPEs	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	UND	2,00	2 unidades
21.10	200707 IOPEs	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	UND	2,00	2 unidades
21.11	160604 IOPEs	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	UND	3,00	3 unidades (1 na quadra, 1 no pavimento térreo e 1 no pavimento superior)
21.12	160605 IOPEs	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND	3,00	3 unidades (1 na quadra, 1 no pavimento térreo e 1 no pavimento superior)
21.13	160608 IOPEs	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública	UND	8,00	8 unidades (conforme a melhor disposição)
21.14	200511 IOPEs	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5 cm e base de 20x20x36 cm para mesa de jogos, conforme detalhe em projeto	UND	12,00	12 unidades (conforme a melhor disposição)
21.15	200512 IOPEs	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. projeto	UND	3,00	3 unidades (conforme a melhor disposição)
22		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
22.1	062208 IOPEs	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	UND	15,00	Nas portas com defeito, conforme necessidade: 15 uni
22.2	142103 IOPEs	Reparo para válvula de descarga, completo	UND	8,00	Conforme necessidade
22.3	160207 IOPEs	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio, dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	UND	1,00	Parte de trás da cozinha conforme projeto
22.4	210210 IOPEs	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	UND	8,33	Dispensa cozinha: (2,75 + 2,80) x 0,50 = 1,38 X 3 prateleiras = 8,33 m ²
22.5	190109 IOPEs	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	UND	23,00	Escrita de: EMEBTI "José Helvécio Altoé", totalizando 23 letras
22.6	200576 IOPEs	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	UND	1,00	Placa para a inauguração da obra
22.7	210316 IOPEs	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	UND	1,00	No corredor teto do pavimento superior
22.8	200209 IOPEs	Passoio de cimentado camuçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	UND	115,70	Perímetro da edificação: (43,95 x 2 + 16,50 + 11,30) x 1,00 m = 115,7 m ²
22.9	090104 IOPEs	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, calibros e ripas, incl. trat. c/ cupinicida, exclusive telhas	m2	24,94	Pergolado: 24,94 m ²
23		TRANSPORTE			
23.1	030304 IOPEs	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m ³	86,75	Parede cozinha: 4,05 x 3,00 x 0,15 = 1,82 m ³ Parede secretaria: 4,10 x 3,00 x 0,15 = 1,84 m ³ Abertura de portas: (0,80x2,10x2)x 0,15 = 0,50 m ³ Abertura de nova saída na quadra: 3,55 x 4,00x0,15 = 2,13 m ³ Muro: 97,80 + 11,35 + 41,80 = 250,95 m x 0,15 x 2,00 = 75,23 m ³ Guarita: (3,00 + 2,85)x 2 lados x 3,00 x 0,15 = 5,26 m ³ Abertura para acesso a ampliação: 3,30 x 6,00x0,15 = 2,97 m ³ TOTAL: 1,82 + 1,84 + 0,50 + 2,13 + 75,23 + 5,26 + 2,97 = 86,75m ³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.**

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
24					
24.1	200401 IOPEs	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA Limpeza geral de obra (edificação)	M2	1.304,97	36,65 x 16,50 = 604,73 x 2 pav = 1.209,45 m ² Ampliação: 95,52 m ² total: 1304,97 m ²
24.2	200402 IOPEs	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M2	4.500,00	4500,00 m ²

VARGEM ALTA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Lorenço Fernandes Azeredo
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item	25 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		Unidade				
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		UND				
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
312502	ENGENHEIRO SENIOR (INCL.L SOCIAIS DE 49,11%)	H	1,000000	20.666,65	20.666,65	3,00	61.999,95
312522	Encarregado de Turma (Leis Sociais = 49,11%)	H	1,000000	3.391,95	3.391,95	6,00	20.351,70
TOTAL A							82.351,65

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		82.351,65
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		106.752,44
SUBTOTAL		106.752,44
TOTAL		106.752,44

#REF!

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT- UFES PADRÃO DER-ES 09/2023(LS=157,27%;BDI=0%)

Item 20.0 PASSARELA METÁLICA						Unidade
20.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA PISO XADREZ 1/4"					KG
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0044	19,83	0,09	
88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	25,50	0,36	
88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOR COMPLEMENTARES	H	0,0181	27,45	0,50	
TOTAL A					0,94	
CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
1337 SINAPI	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	1,0000	11,92	11,92	
00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0015	32,75	0,05	
TOTAL B					11,97	
CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA POR DEMÃO) AE_01/2020	M2	0,0358	23,75	0,85	
TOTAL C					0,85	
RESUMO						
DISCRIMINAÇÃO		TAXA		VALORES		
MÃO DE OBRA (TOTAL A)				0,94		
MATERIAIS (TOTAL B)				11,97		
SERVIÇOS (TOTAL C)				0,85		
BDI (34,53%)				4,75		
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO				-		
SUBTOTAL				18,51		
TOTAL				18,51		

#REF!

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMPOSIÇÃO)

TABELA	TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT- UFES PADRÃO DER-ES 09/2023(LS=157,27%;BDI=0%)							
CÓDIGO	CPU (ITEM 17.4.1)							
DESCRIÇÃO	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas.							
UNIDADE	UNIDADE							
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	010101	113,46075	1	7,46	0	19,19	2177,578
ELETRICISTA	H	010115	83,244	1	8,84	0	22,74	1893,191
PEDREIRO	H	010139	30,612	1	8,84	0	22,74	696,199
SERVENTE	H	010146	46,62345	1	6,56	0	16,88	786,860
							Sub-Total	5553,83
Materiais								
AREIA LAVADA MEDIA	M3	020503	0,336092	1	124,64	0	126,67	42,573
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	020508	106,0087	1	0,6	0	0,6	63,605
BRITA 2	M3	020518	0,1246	1	136,45	0	160,8	20,036
POSTE CIRC.CONCRETO ALT.MONT. 11M/300KG,PAD ESCELSA	UN	040102	2,0000	1	2.206,58	0	2454,65	4909,300
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70° (LABOR)	M	043006	22,0320	1	4,5	0	4,79	105,533
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70° (LABOR)	M	043007	22,0000	1	6,79	0	6,62	145,640
REFLETOR LED 400W	UN	MERCADO	3,0000	1	268,75	0	268,75	806,250
MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 710MM	UN	040211	4,0000	1	45,56	0	36,56	146,240
CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO200MM	UN	049897	5,0000	1	56,26	0	61,4	307,000
CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	UN	049645	2,0000	1	301,16	0	432,67	865,340
							Sub-Total	7.411,52

RESUMO :	Taxa (%)	Valores
Discriminação		
Mão-de-Obra (A)	157,27%	5.553,83
Materias (B)		7.411,52
Serviços (F)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		5.553,83
Custo Unitário da Execução		5.553,83
Custo Direto Total [(B)+(E)]		12.965,34
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		-
Custo Total com BDI + Serviços (F)		12.965,34
Custo Unitário (adotado)	R\$	12.965,34

Observações:

1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES, de SET/2022.

2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra e insumos são os mesmos da composição do serviço 180408, acrescido dos valores referentes aos cabos do serviço 180405, do Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES. Foram alterados apenas os insumos projetor, lâmpada e reator, para os quais adotou-se preço médio de mercado, de forma a compatibilizar com o novo tipo de projetor.

MÉDIA DE PREÇO	
FORNECEDOR	VALOR
RC LAMPADAS	R\$ 244,99
VG SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO	R\$ 300,11
PJ ILUMINAÇÃO	R\$ 261,16
MÉDIA	R\$ 268,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DAS OBRAS E % FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	12.070,20 0,43%	12.070,20 100%					
0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	73.741,10 2,60%	73.741,10 100%					
3.0	ESTRUTURA	171.645,85 6,04%	85.822,93 50%	85.822,93 50%				
4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	13.218,94 0,47%		13.218,94 100%				
5.0	REVESTIMENTO	484.719,70 17,07%			193.887,88 40%	145.415,91 30%	145.415,91 30%	
6.0	PONTOS ELETRICOS	45.909,22 1,62%		45.909,22 100%				
7.0	SPDA	26.515,20 0,93%					26.515,20 100%	
8.0	MUROS, GRADES E PORTÕES	665.007,23 23,42%		166.251,81 25%	166.251,81 25%	166.251,81 25%	166.251,81 25%	
9.0	PINTURA	230.757,39 8,13%					115.378,69 50%	115.378,69 50%
10.0	APARELHOS ELÉTRICOS	32.678,23 1,15%						32.678,23 100%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	22.428,97 0,79%		11.214,49 50,0%	11.214,49 50,0%			
12.0	DRENAGEM	102.721,33 3,62%		51.360,67 50,0%	51.360,67 50,0%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBETI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DAS OBRAS E % FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
24.0	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	0,97%						
	TOTAL SIMPLES	2.839.691,59	171.634,23	666.172,92	699.111,00	478.182,54	501.783,09	322.807,81
	TOTAL ACUMULADO		171.634,23	837.807,15	1.536.918,15	2.015.100,68	2.516.883,77	2.839.691,59
	% SIMPLES	100,00%	6,04%	23,46%	24,62%	16,84%	17,67%	11,37%
	% ACUMULADO		6,04%	29,50%	54,12%	70,96%	88,63%	100,00%

VARGEM ALTA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Lorenço Fernandes Azeredo
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEBTI JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - A	4,06	%
Administração Local - B	8,19	%
Tributos - C		
C1 - ISSQN	4,00	%
C2 - PIS	0,65	%
C3 - COFINS	3,00	%
Custos financeiros - D	0,61	%
Risco, Garantias e seguros - E	1,00	%
Lucro - F	8,00	%

4 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+A+B+E) (1+D) (1+F) - 1}{(1-C)}$$

33,25%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo #REF!

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **Lorenço Fernandes Azeredo**

CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**

Cargo **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N ° DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ N° apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, por seu representante legal, Sr., brasileiro, estado civil,, inscrito no CPF/MF sob nº e Cédula de Identidade nº, residente e Domiciliado na Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, QUADRA ESPORTIVA E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL “JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ”, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 002/2024 – Processo 0726/2024**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, QUADRA ESPORTIVA E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL “JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ”, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 002/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (.....), conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) **DER-ES – data-base: novembro/2023;**

b) **SINAPI – data-base: dezembro/2023.**

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.9 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 090 – Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

- **Programa:** 090100.1236100491.054 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamentos de unidades do ensino fundamental
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 15990000
- **Ficha:** 00231

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- 6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- 6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- 6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Tania Maria Lunz Contarini Altoé – Mat. 005597 (titular) e Zemilton da Silva Ramos – Mat. 009736 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal N.º 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.2.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.2.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.2.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- 13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- 13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- 13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- 13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- 13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 0726/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

Fl: _____

Rub: _____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada